



EDITAL N° 059/2023

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE

Pregão Eletrônico nº 031/2023	Data de Abertura: 05/09/2023 às 09:00 no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/
-------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Objeto

Registro de Preço para aquisição de insumos visando a utilização no curso Técnico em Estética, Aromaterapia, Bambuterapia, Limpeza de Pele, Hidratação Facial e Corporal do Segmento de Saúde ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN.

Registro de Preços?	Exige Amostra?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
SIM	SIM	NÃO	PEDIDO DE COMPRA	POR ITENS

Prazo para envio da proposta

Até 02 horas após a convocação realizada pela pregoeira.

Pedidos de Esclarecimentos

Até dia 30/08/2023 para o endereço cpl@rn.senac.br

Observações Gerais:

A disputa dar-se-á pelo MODO ABERTO e os lances deverão respeitar o INTERVALO MÍNIMO de R\$ 0,10 (dez centavos)

ÍNDICE DO EDITAL

1. OBJETO
2. ESCLARECIMENTOS E AVISOS AO EDITAL
3. PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO
4. ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
7. FORMULAÇÃO DE LANCES
8. NEGOCIAÇÃO
9. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA
10. HABILITAÇÃO
11. INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO RECURSAL
12. HOMOLOGAÇÃO
13. CADASTRO DE RESERVA
14. ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
15. SANÇÕES
16. SUBCONTRATAÇÃO
17. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
18. ANEXOS
19. FORO

ANEXOS AO EDITAL

- ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III – OUTROS DOCUMENTOS - MODELOS
- ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2023

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC-AR/RN, através da sua Comissão de Licitação, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac (Resolução Senac nº 958/2012, atualizada pelas Resoluções CN nº 1.144/2020; 1.187/2022 e 1.205/2022, disponível para consulta no site do Senac RN: http://www.rn.senac.br/uploads/licitacao/Resolucao_Senac_9582012.pdf), observando os termos e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 23 de agosto de 2023

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

05 de setembro de 2023, às 09h00 (Horário de Brasília).

LOCAL DA SESSÃO: [//www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

CÓDIGO UASG: "928021"

1. OBJETO.

1.1 Registro de Preço para aquisição de insumos visando a utilização no curso Técnico em Estética, Aromaterapia, Bambuterapia, Limpeza de Pele, Hidratação Facial e Corporal do Segmento de Saúde ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN.

1.1.1 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão estas as últimas.

2. ESCLARECIMENTOS E AVISOS DO EDITAL.

2.1 Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos do presente pregão à Pregoeira e Equipe de Apoio do Senac/RN.

2.2 Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até o dia 30/08/2023, por escrito através do e-mail: cpl@rn.senac.br, aos cuidados da Pregoeira e Equipe de Apoio.

2.3 Caberá Pregoeira e Equipe de Apoio do Senac, auxiliada pelo setor responsável pela elaboração deste Edital e pela área técnica, decidir sobre a petição no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados de seu protocolo e recebimento.

2.4 Acolhida a petição contra o ato convocatório, constatando-se que as alterações afetarão a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame, mediante

comunicação no sistema eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no site <https://www.rn.senac.br/licitacao>.

2.5 Não sendo formulados esclarecimentos e/ou informações até a data estabelecida para o recebimento e abertura da proposta eletrônica, pressupõe-se que todos os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a perfeita apresentação da Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação, não cabendo, portanto, às licitantes, o direito de qualquer reclamação posterior, tal como alegação de desconhecimento e/ou dúvida sobre detalhamentos do objeto licitado, implicando na plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

2.6 As questões formuladas, bem como seus esclarecimentos, passarão a integrar o presente Edital, independentemente de sua transcrição. **A Pregoeira e Equipe de Apoio não se responsabilizarão em responder qualquer solicitação de esclarecimento fora do prazo.**

2.7 Este certame poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Senac/RN.

8. As decisões relativas a este instrumento convocatório serão divulgadas no Portal de Compras do Governo Federal, <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e no site do Senac (<https://www.rn.senac.br/licitacao>), em até 24 horas de antecedência da sessão licitatória, devendo as licitantes interessadas responsabilizar-se pelo seu acompanhamento.

2.8 Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília-DF.

2.9 Esclarecemos que apesar das disposições constantes no sistema do Comprasnet, a presente licitação será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac-RN, aprovado pela Resolução Senac nº 958/2012.

2.10 **Não se aplica à presente licitação as disposições contidas na Lei Complementar nº. 123/2006.**

2.11 Em caso de divergência entre as disposições constantes do Termo de Referência e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

3. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

3.1 Poderão participar deste certame todas as pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade guarde pertinência e compatibilidade com o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação e que estejam devidamente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

3.2 As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

3.3 Os interessados em participar do certame deverão estar cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, até o momento anterior à abertura das propostas/início da sessão pública.

3.4 O cadastramento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais fornecidas pela SLTI – (Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal), cabendo à licitante a responsabilidade de informar-se a respeito do funcionamento do SICAF, para a correta utilização.

3.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Senac Rio Grande do Norte responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros. Devendo a perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6 O credenciamento implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

3.7 O Senac Rio Grande do Norte não é unidade cadastradora. As licitantes interessadas em participar da licitação deverão verificar no site do Portal de compras do Governo Federal as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

3.8 Não poderão participar deste Certame:

3.8.1 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas de participar em licitação realizada pelo Senac/RN;

3.8.2 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam suspensas temporariamente de participação em licitação ou impedidas de contratar com a Administração Pública;

3.8.3 Pessoas físicas ou jurídicas que estejam inidôneas perante a Administração Pública;

3.8.4 Pessoas jurídicas que se encontrem sob falência, concordata, dissolução ou liquidação;

3.8.5 Pessoas jurídicas que tenham sócios, gerentes ou administradores que sejam empregados ou dirigentes do Senac/RN;

3.9 A participação neste Pregão Eletrônico se dará por meio da conexão da licitante ao sistema eletrônico acima citado, mediante digitação de sua senha e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do referido sistema eletrônico, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

4. ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 A licitante deverá encaminhar proposta, na forma eletrônica e digital (conforme modelo no **Anexo II**), concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcado para recebimento das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento dessa documentação.

4.1.1 A licitante deverá **consignar**, na forma do sistema eletrônico, o **VALOR UNITÁRIO E TOTAL** ofertado para o **ITEM**, além da indicação da marca do produto cotado, bem como as demais informações relativas ao objeto, já considerados inclusos todos os tributos e fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.1.2 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa em desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

4.1.3 **A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, que:**

4.1.3.1 Cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

4.1.3.2 Até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.1.3.3 Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menores de 16 (dezesseis) anos, salvo menor a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

4.1.3.4 Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III, do art. 5º da Constituição Federal;

4.1.3.5 A proposta apresentada para esta licitação foi elaborada de maneira independente.

4.2 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico. **Até o horário marcado para abertura da sessão**, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

4.3 O encaminhamento de proposta de preços será considerado como evidência de que o Licitante examinou e tem pleno conhecimento do presente Edital e dos seus anexos, inclusive quanto as descrições e observações constantes no Termo de Referência; aceita as cláusulas e condições deste Edital, eventuais aditamentos e esclarecimentos complementares e, ainda, tem condições e compromete-se a fornecer o objeto contratual pelo valor, prazos e especificações constantes da proposta de preço.

4.4 Os documentos que compõem a proposta digital e a habilitação do licitante somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.5 Proposta Digital

4.5.1 A apresentação da Proposta Digital (**Anexo II**) deverá ser em papel timbrado da empresa, contendo endereço completo, telefone, CNPJ e “e-mail”, devidamente datada e assinada pelo titular da licitante ou por seu representante legalmente habilitado, no **formato digital (pdf)**.

4.5.2 A proposta digital, deverá conter:

4.5.2.1 Indicação do **VALOR UNITÁRIO E TOTAL** ofertado para o(s) **ITEM(NS)**, em reais, expressos em **algarismo**, com no máximo duas casas decimais após a vírgula, sem dupla alternativa ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

4.5.2.2 Indicação dos **VALORES UNITÁRIO e TOTAL**, em reais, expressos em **algarismo**.

4.5.2.3 Indicação do **VALOR GLOBAL DA PROPOSTA**, em reais, expressos em **algarismo**.

4.5.2.4 Descrição do item, contendo todas as especificações e funcionalidades, indicação de fabricante, marca/modelo/referência e catálogos técnicos, se for o caso.

4.5.2.5 Indicação do **prazo de validade da proposta** não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da sessão de abertura da proposta, prorrogável automaticamente, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

4.5.3 Na proposta de preço apresentada deverão estar embutidos todos os custos administrativos, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes da execução do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária, e, ainda, custos referentes à implantação, se for o caso, como: alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem.

5. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA.

5.1 A sessão pública da presente licitação, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste instrumento, no site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, conduzida pela Pregoeira do Senac/RN.

5.2 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances.

5.3 Durante a sessão pública, a comunicação entre a Pregoeira e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.4 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, **ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 No horário marcado, será aberta a sessão pública para análise das propostas registradas eletronicamente.

6.2 A apresentação da proposta eletrônica pressupõe o fiel cumprimento do estabelecido neste Edital e seus Anexos, inferindo-se, portanto, a não necessidade de análise para fins de classificação de propostas. Não obstante, a Comissão poderá optar por realizar a referida análise e desclassificar as propostas que não estejam de acordo com o estabelecido neste Edital e seus Anexos, cabendo a Pregoeira registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas licitantes.

6.3 A pregoeira desclassificará, ainda, as propostas que:

6.3.1 Sejam omissas, vagas, com valores simbólicos, irrisórios, de valor zero ou que apresentem irregularidades capazes de dificultar o julgamento;

6.4 Da desclassificação das propostas de preço, somente caberá pedido de reconsideração à Comissão de Licitação, a ser encaminhado, no prazo de **30 (trinta) minutos**, a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico a decisão da Pregoeira pela desclassificação da proposta, ao e-mail cpl@rn.senac.br, acompanhado da justificativa e suas razões.

6.5 A Comissão de Licitação analisará e decidirá, em igual prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, e disponibilizará a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real das licitantes, sendo facultado, se necessário, suspender a sessão pública.

6.6 Da decisão da Comissão Permanente de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.7 O Pregoeiro e Equipe de Apoio poderão demandar parecer técnico às demais áreas do Senac/RN ou terceiros para embasar suas decisões.

6.8 **É facultado a Pregoeira e a Equipe de Apoio do Senac Rio Grande do Norte realizar diligências para sanar falhas formais da proposta.**

6.8.1 Mediante requisição da Pregoeira, as eventuais falhas formais sanáveis, deverão ser corrigidas e enviada nova proposta com as devidas adequações, por meio de anexo, em campo próprio

no sistema, no prazo estabelecido no item 9.1, ou, quando não for possível, através do e-mail cpl@rn.senac.br, quando autorizado pela Pregoeira.

6.9 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7. FORMULAÇÃO DOS LANCES

7.1 Finalizada a análise da proposta de preços eletrônica, será aberta a etapa competitiva, onde as licitantes classificadas poderão oferecer lances, exclusivamente pelo sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.2 Neste certame, os lances ofertados serão correspondentes ao **PREÇO TOTAL DO ITEM**, sendo consideradas apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

7.3 Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4 Em caso de empate, prevalecerá o lance que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

7.5 A licitante poderá oferecer lances sem restrições de quantidades ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, contudo seu novo lance deverá ser inferior ao seu último lance ofertado.

7.6 É vedada a desistência dos lances já ofertados, salvo, se a justificativa apresentada durante a etapa de formulação dos lances for aceita pela Comissão.

7.7 Neste Pregão o modo de disputa adotado é o aberto (inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2019).

7.7.1 A etapa de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos**, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.7.2 O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 0,10 (dez centavos)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.7.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

7.7.4 Se ocorrer a desconexão da Pregoeira no decorrer da etapa de lances, e o sistema permanecer acessíveis às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.5 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do Pregão será suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes no site <https://www.gov.br/compras/pt-br> onde será divulgada data e hora da reabertura da sessão.

7.7.6 Durante a fase de lances, a Pregoeira poderá **excluir**, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente **inexequível**.

7.7.7 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorado pela Equipe de Apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.7.8 Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente que alertará sobre o encerramento da disputa.

7.7.9 O sistema ordenará automaticamente as propostas, em ordem decrescente, e, ainda, informará a proposta de **MENOR PREÇO** imediatamente após o encerramento da etapa competitiva.

7.7.10 Ocorrendo empate, será considerado o lance registrado primeiro.

7.7.11 Não será aceito lance de **DESEMPATE**, tendo em vista que não se aplicam a este certame os benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006.

7.7.11.1 Ocorrendo convocação para lance de desempate, esta deverá ser desconsiderada.

7.7.12 No caso de não haver lances na etapa competitiva, serão considerados os preços registrados na **proposta inicial**.

8. NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa competitiva de lances da sessão pública, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, dentro do valor estimado, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

8.2 O sistema eletrônico emitirá ata circunstaciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “etapa competitiva” do PREGÃO ELETRÔNICO.

9. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 A Pregoeira convocará a **licitante melhor classificada** para enviar a proposta adequada ao valor do último lance ou negociação, bem como documentos complementares à proposta e habilitação, por meio da funcionalidade "**Enviar Anexo**" do sistema eletrônico, na extensão PDF, no prazo estabelecido de **2 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

9.1.1 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pela licitante melhor classificada após o encerramento do envio de lances, observado o prazo estabelecido no subitem 9.1.

9.1.2 Excepcionalmente, a pregoeira poderá disponibilizar o e-mail institucional cpl@rn.senac.br caso a licitante tenha dificuldades em anexá-los ao sistema ou este não comporte o tamanho dos arquivos.

9.1.3 Em caráter de diligência, os documentos remetidos por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento. Nesse caso, os documentos deverão ser encaminhados, no prazo estabelecido pela Pregoeira, ao endereço: **Rua São Tomé nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, aos cuidados da Comissão de Licitação do Senac/RN**, indicando o Pregão a que se refere e os dados da licitante.

9.1.4 As demais licitantes participantes da sessão poderão solicitar a pregoeira vistas dos arquivos enviados.

9.2 A Comissão examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço oferecido com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

9.2.1 A Comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Senac/RN ou, ainda, de terceiros, para orientar sua decisão.

9.2.2 A proposta poderá ser ajustada pela licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço unitário e total proposto na fase de lances e negociação.

9.3 Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Edital não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4 Não serão aceitas propostas com valor unitário superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.4.1 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

9.4.2 Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Pregoeiro.

9.5 A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.

9.6 Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, a Pregoeira examinará a proposta ou o lance subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, até a seleção de uma oferta que melhor atenda a este Edital e Anexos.

9.7 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora.

10. AMOSTRAS:

10.1 Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente amostra (s) de alguns ou de todos os itens, conforme solicitação da área técnica, para verificação da compatibilidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta. Caso não atendam às especificações solicitadas, poderão ser solicitadas amostras dos próximos colocados, na ordem de classificação.

10.2 As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidas aos testes necessários.

10.3 Os fornecedores deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização dos testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, quando for o caso.

10.4 As amostras para análise deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, no seguinte endereço: **Rua São Tomé, nº 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030**, de Segunda a Sexta-feira, das 08h00 às 16h00, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação**, devendo estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem as informações quanto às características, bem como referência e fabricante

10.5 Será considerada aprovada a amostra que atender a todos os critérios técnicos exigidos neste Termo de Referência.

11 HABILITAÇÃO:

11.1 Os documentos de habilitação exigidos neste Edital deverão ser enviados concomitantemente com a Proposta de Preços Digital, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

11.2 A habilitação das licitantes será verificada através da apresentação da seguinte documentação:

11.2.1 Habilidade Jurídica:

11.2.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.1.2 Ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor devidamente registrado (cuja atividade da empresa seja compatível com o que é exigido no objeto licitado) ou contrato social consolidado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de eleição de seus administradores. **Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

11.2.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

11.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

11.2.2.1 Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

11.2.2.2 Prova de Regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, sendo:

a) **Fazenda Federal** – Certidão Conjunta Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e quanto à Dívida Ativa da União emitida pela Receita Federal do Brasil – RFB e Seguridade Social – INSS (Certidão Unificada, conforme Portaria MF 358, de 02/10/2014);

b) **Fazenda Estadual** – Certidão de Regularidade de Débito de Tributos Estaduais, do Estado onde o licitante mantém sua sede, podendo ser apresentados certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo;

c) **Fazenda Municipal** – Certidão de Regularidade de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante que comprove a inexistência de débito com ISSQN, podendo ser apresentadas certidões que tenham sido expedidas de forma genérica, abarcando todos os tributos, ou ainda de forma específica desde que seja contemplado o referido tributo.

11.2.2.3 **Certificado de Regularidade de Situação – CRS** para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

11.2.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.2.3 Qualificação Econômico-Financeira:

11.2.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, compreendendo o período de pesquisa dos últimos 02 (dois) anos.

11.2.4 Qualificação Técnica:

11.2.4.1 No mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a Licitante forneceu itens compatíveis com o objeto a ser contratado. O atestado deverá ser apresentado, preferencialmente, em papel que identifique a empresa declarante e deverá constar a razão social, o CNPJ, o endereço, o nome e o telefone de um representante da contratante, para confirmação dos dados, devendo, também, conter as seguintes informações: especificações claras do objeto fornecido ou serviço prestado, período do fornecimento ou execução e, ainda, confirmar o atendimento satisfatório de todas as obrigações contratuais pactuadas.

11.2.4.2 Não serão considerados atestados fornecidos por empresas do mesmo grupo econômico da licitante.

11.3 Outros Documentos Necessários à Habilitação:

11.3.1 Declaração de Sustentabilidade, nos termos do Anexo III, Documento 1;

11.4 A habilitação dos licitantes poderá ser verificada, também, por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, **exceto quanto à qualificação técnica**.

11.4.1 O licitante, que esteja com a documentação válida junto ao SICAF, poderá deixar de apresentar os documentos de habilitação que já constem do Sistema, exceto quanto à qualificação técnica.

11.4.2 Caso a licitante esteja com algum documento ou informação vencido ou não atualizado no SICAF, ser-lhe-á assegurado o direito de encaminhar, na própria sessão, a documentação atualizada.

11.5 Os documentos complementares à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, deverão ser encaminhados pela licitante, observado o prazo estabelecido, quando da convocação.

11.6 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

11.6.1 Em nome do **licitante** e, conforme o caso, com o número do CNPJ da pessoa jurídica ou outro número de registro público oficial.

11.6.1.1 Se o **licitante** for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

11.6.1.2 Se o **licitante** for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

11.6.1.3 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos em nome da matriz.

11.7 As **Certidões** apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao prazo de validade. Caso a mesma não esteja expressa no documento, será considerado o **prazo de validade de 90 (noventa) dias** contados da data de sua emissão.

11.8 A Pregoeira e Equipe de Apoio poderá consultar as certidões no Sistema de Cadastro de Fornecedor - SICAF, para verificação das condições de habilitação das licitantes.

11.9 No caso de documentos extraídos da internet, será facultado a Pregoeira e Equipe de Apoio realizar pesquisa para efeito de confirmação da veracidade ou validade desses.

11.10 Quando do julgamento da habilitação, a Comissão poderá suprir a **eventual omissão** ou falha de documentos de regularidade fiscal e trabalhista, mediante consulta via internet em sites oficiais que emitam certidões on-line, registrando em ata a sua ocorrência, reconhecendo-lhes os efeitos para fins de habilitação.

11.11 As diligências mencionadas no subitem 10.10 ficarão prejudicadas caso o acesso via internet esteja indisponível, por qualquer que seja a razão, ou as informações contidas nos referidos sites não sejam suficientes para atestar a regularidade fiscal da licitante, fato que ensejará a inabilitação da empresa.

11.12 É facultado a Pregoeira e Equipe de Apoio realizar diligências para sanar falhas formais na documentação de habilitação.

11.13 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos neste Edital.

11.14 Serão inabilitadas do certame as licitantes que apresentarem documentação em desconformidade com o solicitado neste edital e anexos.

11.15 Ocorrendo a inabilitação da licitante, será convocada nova licitante, para envio da Proposta Final e Documentação de Habilitação.

12 INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO RECURAL.

12.1 Declarada a vencedora, a Pregoeira abrirá o prazo de 30 minutos, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua **intenção de recurso**.

12.1.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizado a encaminhar o processo para adjudicação e homologação.

12.1.2 A Pregoeira examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.1.3 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata aos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.1.4 Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, a licitante interessada poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

12.1.5 As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo Pregoeiro serão apreciados pela Autoridade Competente.

12.2 Caberá à Comissão de Licitação receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra suas decisões e encaminhá-los à autoridade competente, para decisão final sobre os mesmos.

12.3 Interpostos recursos, o processo licitatório será suspenso para o devido julgamento a ser realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

12.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5 As razões recursais e as contrarrazões, assim como o resultado do certame será divulgado a todos os participantes no portal do Senac/RN (www.rn.senac.br) e no Portal de compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>).

13 CADASTRO DE RESERVAS.

13.1 Será incluído como anexo a Ata de Registro de Preços, o Cadastro de Reserva composto por licitantes que aceitarem praticar preço igual ao registrado pela licitante vencedora, observada a ordem de classificação do certame.

13.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória, analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação de remanescente da execução do objeto, recusa de assinatura da presente Ata, ou, ainda, nas hipóteses cancelamento da Ata de Registro de Preços.

13.3 As propostas em desconformidade com as exigências deste edital ou com preços unitários diferentes da proposta vencedora serão desconsideradas. A gestão do cadastro de reserva será feita pelo Senac/RN

14 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

14.1 Inexistindo manifestação recursal, a Comissão de Licitação encaminhará o processo à Autoridade Competente para homologação e adjudicação do objeto à licitante vencedora.

14.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente adjudicará o objeto a licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

14.3 Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, **60 (sessenta) dias**, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação contrária formal da licitante, pelo e-mail cpl@rn.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando seu declínio em continuar na licitação.

15 ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1 Após a homologação deste procedimento, a Comissão de Licitação convocará oficialmente a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, assinar a respectiva Ata de Registro e Preços. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. A licitante vencedora não poderá desistir da assinatura do Instrumento, sob pena de aplicação das sanções legais previstas neste Edital.

15.2 Quando o licitante convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas, o Senac poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, ou poderá revogar este certame, independentemente da cominação prevista neste Edital.

16 SANÇÕES.

16.1 Das sanções relativas à Licitação:

16.1.1 As licitantes que desatenderem quaisquer exigências do Edital e seus Anexos, garantida a prévia defesa e, de acordo com a conduta reprovável (infração), estarão sujeitas às sanções administrativas previstas neste Edital, conforme abaixo:

16.1.1.1 Multa compensatória, cuja base de cálculo será o valor estimado desta licitação;

16.1.1.2 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos, conforme detalhamento abaixo:

GRAU	MULTA	SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM O SENAC
	COMPENSATÓRIA	PRAZO
1	De 0,05% a 0,2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
2	De 0,3% a 0,6% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 1 mês Máximo: 1 ano
3	De 0,7% a 0,9% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos
4	De 1% a 2% por ocorrência, sobre o valor estimado da licitação	Mínimo: 6 meses Máximo: 2 anos

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Deixar de entregar a documentação exigida na licitação no prazo estipulado.	1
2	Cometer atos protelatórios, durante os procedimentos licitatórios, com intuito de adiamento dos prazos da licitação.	1
3	Interpor recursos sem motivação fundamentada, ou com motivação descabida, ou com motivação genérica, prejudicando a condução da licitação.	1
4	Não assinar o Contrato/Ata no prazo de convocação, durante a vigência de sua proposta, sem justificativa aceita pelo Senac/RN.	2
5	Apresentar documentação falsa.	2
6	Fazer declaração falsa ou omitir informações.	2
7	Cometer fraude fiscal.	3
8	Não manter a proposta durante o prazo de validade da mesma.	4
9	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer mais de uma das faltas previstas nos subitens anteriores.	4

16.1.2 O valor das multas aplicadas deverá ser depositado **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data do recebimento da notificação, conforme orientações fornecidas na mesma. **Se o valor da multa não for depositado, será cobrado administrativamente ou judicialmente.**

16.1.3 As sanções previstas nas alíneas 16.1.1.1 e 16.1.1.2 poderão ser aplicadas cumulativamente.

16.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da intimação do ato.

16.1.5 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

16.2 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

17 SUBCONTRATAÇÃO.

17.1 Fica vedada a subcontratação do presente objeto desta licitação.

18 DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.

18.1 Ao aceitar participar da sessão de licitação, o licitante está ciente de que o Senac/RN adota os termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) com seus clientes, fornecedores e colaboradores para garantir que a privacidade e a segurança dos dados sejam protegidas, em respeito à privacidade em relação a qualquer informação, dados e/ou imagem que possam ser coletados, tratados e compartilhados.

18.2 Os licitantes autorizam o Senac-AR/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais de seus representantes, para o fim exclusivo de viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

17.2.1 Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF dos representantes das licitantes, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;

17.2.2 A coleta, tratamento e compartilhamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar o presente procedimento licitatório e a futura execução do objeto contratado;

17.2.3 Os dados pessoais coletados, serão compartilhados quando da necessidade de vistas aos autos do processo, que é público e, portanto, acessível a todo interessado, por ocasiões de sessões presenciais e sobretudo em caso da realização de sessões virtuais, nas quais os participantes analisarão os documentos de credenciamento propostas de preços e habilitação no formato digital.

18.3 O Senac-AR/RN é o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.senac.br.

18.4 O Senac-AR/RN se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados, tratados ou compartilhados, de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

18.5 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

18.6 Os titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir sua continuidade no processo licitatório.

18.7 O Senac/RN afirma que o material resultante da sessão não terá nenhuma finalidade comercial e será utilizado exclusivamente para registro em ata e no processo administrativo, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

19 DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS.

19.1 O Presidente do Conselho Regional do Senac poderá revogar esta licitação por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.2 A anulação da Licitação induz à da Ata de Registro de Preços.

19.3 Os licitantes **não terão direito à indenização** em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da Ata.

19.4 É facultado à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase deste certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documento que deveria constar originariamente da proposta.

19.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.5.1 Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste Pregão.

19.6 A licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão da Ata ou outro instrumento hábil, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

19.7 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

19.8 Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica-financeira, proposta comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relacionados deverão ser escritos em língua portuguesa. Excetuando-se literatura técnica de apoio

apresentada pela licitante, documentos suplementares a exemplo de impressos de caráter técnico e catálogos, que poderão ser redigidos/apresentados em língua estrangeira.

19.9 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em cópia digitalizada dos originais, ou autenticadas por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou mediante publicação em órgão da imprensa oficial ou outro órgão competente, bem como por conferência feita por membro da Comissão ou Equipe de Apoio.

19.10 A Comissão de Lição, poderá realizar autenticação de documentos apresentados em cópia, desde que confrontados de seus respectivos originais ou cópias autenticadas em cartório.

20 ANEXOS.

20.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência – Anexo I.
- Modelo de Apresentação da Proposta de Preços – Anexo II.
- Modelos de Declaração (para Habilitação) – Anexo III.
- Minuta da Ata de Registro de Preços – Anexo IV.

21 FORO.

21.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal, RN, 23 de setembro de 2023.

RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA
DIRETOR REGIONAL DO SENAC RIO GRANDE DO NORTE

ANEXO I**TERMO DE REFERÊNCIA**

**PROCESSO 419/2023 - SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO 031/2023– SENAC/RN**

1. OBJETO

1.1 Registro de Preço para aquisição de insumos visando a utilização no curso Técnico em Estética, Aromaterapia, Bambuterapia, Limpeza de Pele, Hidratação Facial e Corporal do Segmento de Saúde ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas nesse instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição em pauta objetiva o atendimento das necessidades de oferta dos cursos do eixo de Ambiente e Saúde que serão ministrados na nova unidade do Centro de Educação Profissional Senac Centro, visando à formação profissional que integra o desenvolvimento de competências com qualidade e em consonância com as demandas de mercado. Desta forma e conforme o planejamento da instituição, é indispensável a aquisição dos itens descritos neste termo para o desenvolvimento de metodologias diversificadas, essenciais à formação de profissionais capacitados e alinhados às exigências do mercado de trabalho.

3. AMOSTRAS

3.1 Poderá ser exigido do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, que apresente amostra (s) de alguns ou de todos os itens, conforme solicitação da área técnica, para verificação da compatibilidade com as especificações descritas neste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta. Caso não atendam às especificações solicitadas, poderão ser solicitadas amostras dos próximos colocados, na ordem de classificação.

3.2 As amostras colocadas à disposição da Administração serão tratadas como protótipos, podendo ser manuseadas pela equipe técnica responsável pela análise, bem como submetidas aos testes necessários.

3.3 Os fornecedores deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização dos testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, quando for o caso.

3.4 As amostras para análise deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030, de Segunda a Sexta-feira, das 08h00 às 16h00, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a solicitação**, devendo estar devidamente identificadas com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem as informações quanto às características, bem como referência e fabricante.

3.5 Será considerada aprovada a amostra que atender a todos os critérios técnicos exigidos neste Termo de Referência.

4. LOCAL DE ENTREGA / INSTALAÇÃO DO BEM E EXECUÇÃO DO SERVIÇO

4.1 Local da entrega:

Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim, Natal/RN, CEP 59031-700, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

() Bem/Serviço com Instalação () Bem/Serviço sem instalação

5. PRAZOS DE ENTREGA, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

5.1 A entrega dos itens se dará de forma parcelada, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do envio do Pedido de Compra. O prazo para recebimento provisório é de 05 (cinco) dias, contados a partir da entrega do(s) itens, mediante Nota Fiscal. O recebimento definitivo se dará em 07 (sete) dias, contados a partir da data do recebimento provisório.

6. QUALIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1 A licitante deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que **forneceu, satisfatoriamente e a contento**, itens similares e compatíveis com o exigido neste Termo de Referência, conforme modelo sugerido no Edital. O atestado deverá ser apresentado em papel que identifique a empresa a qual a licitante prestou o serviço, constando a razão social, endereço, nome e telefone de um representante, para confirmação dos dados, devendo também, conter a descrição sucinta do cumprimento das exigências contratuais.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1 Deverá ser apresentado, junto à proposta de preço da licitante, catálogo/folder técnico do fabricante/distribuidor dos produtos cotados, (se for o caso), indicando marca e/ou referência onde

constem as especificações e demais informações necessárias à verificação da sua compatibilidade com o descritivo dos itens

8. OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

- 8.1 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes neste Termo e na proposta, para fins de aceitação;
- 8.2 Comunicar à Registrada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 8.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de um colaborador especialmente designado.
- 8.4 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Registrada, devidamente identificado, ao local onde serão entregues os produtos, tomando todas as providências necessárias.
- 8.5 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação da regularidade fiscal da Registrada (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista), conforme estabelecido em Edital.
- 8.6 Efetuar os pagamentos no prazo ajustado, após atestada a conformidade dos produtos/equipamentos com as especificações exigidas.
- 8.7 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

9. OBRIGAÇÕES DA REGISTRANTE

- 9.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os produtos adjudicados, independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, mediante Nota Fiscal devidamente correta.
- 9.2 Entregar todos os produtos do (s) Pedido (s) de Compra em embalagens adequadas, lacradas e com seus respectivos rótulos, independente das quantidades solicitadas.
- 9.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, se for o caso, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando for necessária).
- 9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o estabelecido no Código de Defesa do Consumidor.

- 9.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o (s) objeto (s) em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos.
- 9.6 Comunicar a Registrante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem ou atrasem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação, quando for o caso.
- 9.7 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preço, as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação exigidas no processo.
- 9.8 Arcar com todos os custos referentes a transporte, frete, entrega, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes do fornecimento do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária; custos de alocação de profissionais e mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, quando for o caso.
- 9.9 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o processo de entrega, bem como por possíveis danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados a Registrante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo a responsabilidade e isentando o SENAC/RN de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.
- 9.10 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas, conforme estabelecido no respectivo Edital e seus Anexos.
- 9.11 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.
- 9.12 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Registrante, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 9.13 Atentar para as normas de segurança nas dependências do Registrante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados, quando for o caso.
- 9.14 Não transferir a outrem o objeto ora registrada.
- 9.15 Aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites legalmente admitidos.

10. SUGESTÃO DE TIPO DE CONTRATAÇÃO/MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 Menor Preço por item.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

11.1 Será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e, quando for o caso, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Registrada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, não implicando em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preço, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. GARANTIA DO MATERIAL/PRAZO DE VALIDADE

12.1 A garantia dos materiais deverá ser de um ano.

13. FORMA DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal.

13.2 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada de boleto bancário, se for o caso, ou deverá ser informado, no corpo da Nota, os dados bancários da Registrada, para que seja efetuado o pagamento.

13.3 Caso se verifique incorreções na Nota Fiscal, esta será devolvida à Registrada e o prazo para pagamento só começará a contar após a devolução devidamente retificada.

14. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1 A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será a Gerência de Qualidade e Crescimento do SENAC/RN com o colaborador Janaína Santos do Nascimento (Mat.: 2856); tendo como suplente Priscilla Carla Silveira Menezes (Mat.: 3736).

15. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

15.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovada até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 34 da Resolução Senac nº 958/2012, alterado pela Resolução Senac nº 1.205, de 14 de julho de 2022.

15.2 Será admitida a prorrogação de vigência, a teor do artigo 34 da Resolução Senac 958/2012, desde que os preços registrados se mantenham vantajosos, cuja atualização deverá ocorrer mediante pesquisa de mercado, a cada 12 meses.

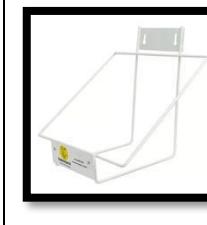
15.3 Prorrogada a Ata de Registro de Preços, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.

16. ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVOS

ITEM	UND	DESCRITIVO	QUANT	IMAGEM DE REFERÊNCIA	MARCA DE REFERÊNCIA
1.	CAIXA	Gorro Cirúrgico Descartável TNT Sanfonado C/ Elástico (pacote com 100 unidades) – deve ser fabricado em material leve, resistente e livre de substâncias tóxicas. Recomenda-se o uso de material não tecido, como polipropileno, para garantir conforto e respirabilidade. Estando em conformidade com as normas e regulamentações de saúde e segurança aplicáveis. A embalagem deve conter informações claras sobre o produto, como tamanho, lote, data de fabricação e validade.	30		PROTCLEAN; MEDIX; MIL; FARM; PROTEDESC; DESCARPACK. SIMILARES OU SUPERIOR.

2	CAIXA	Máscara Descartável Tripla C/Elástico - Máscara fabricada em material leve, não irritante e livre de substâncias tóxicas. Recomenda-se o uso de material não tecido, como polipropileno, para garantir conforto e respirabilidade. Deve ser composta por três camadas de material, sendo uma camada externa, uma camada filtrante e uma camada interna. Deve possuir elásticos resistentes e confortáveis, que se ajustem corretamente às orelhas do usuário, proporcionando um ajuste seguro e confortável. Destinada a exames e procedimentos em geral, desenvolvida para a proteção contra doenças de transmissão aérea por gotículas e da projeção de fluidos corpóreos que possam atingir as vias respiratórias; descartável; produzida em polipropileno não tecido, isenta de fibra de vidro, na cor azul, atóxica, não estéril, não inflamável. Caixa com 50 und.	48		PROTCLEAN; MEDIX; MIL; FARM; PROTEDESC; DESCARPACK. SIMILARES OU SUPERIOR.
3	CAIXA	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO AMG SEM PÓ: desenvolvida em material de nitrílo, possui ação antimicrobiana, bactericida e virucida, sem pó, não estéril, uso único, material resistente, sintético e durável. As luvas devem ser livres de pó. Utilizada em laboratório no desenvolvimento das atividades práticas das unidades curriculares. Validade: 05 anos. Registro na ANVISA. Tamanho P. Embalagem: 100 und	04		MULTILASER; MEDIX; BOPACK; TALGE; DESCARPACK. SIMILAR OU SUPERIOR.
4	CAIXA	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO AMG SEM PÓ: desenvolvida em material de nitrílo, possui ação antimicrobiana, bactericida e virucida, sem pó, não estéril, uso único, material resistente, sintético e durável. As luvas devem ser livres de pó. Utilizada em laboratório no desenvolvimento das atividades práticas das unidades curriculares. Validade: 05 anos. Registro na ANVISA. Tamanho M. Embalagem: 100 und	04		MULTILASER; MEDIX; BOPACK; TALGE; DESCARPACK. SIMILAR OU SUPERIOR.
5	CAIXA	LUVA NITRILICA PARA PROCEDIMENTO AMG SEM PÓ: desenvolvida em material de nitrílo, possui ação antimicrobiana, bactericida e virucida, sem pó, não estéril, uso único, material resistente, sintético e durável. As luvas devem ser livres de pó.	03		MULTILASER; MEDIX; BOPACK; TALGE; DESCARPACK. SIMILAR OU SUPERIOR.

		Utilizada em laboratório no desenvolvimento das atividades práticas das unidades curriculares. Validade: 05 anos. Registro na ANVISA. Tamanho G. Embalagem: 100 und			
6	CAIXA	<p>Aguilha Descartável (13mm x 3,0mm): a agulha deve ter um comprimento de 13 milímetros e um diâmetro de 3,0 milímetros, garantindo uma dimensão adequada para a finalidade médica pretendida. O tamanho deve ser claramente definido na embalagem. Agulhas devem ser fabricadas em aço inoxidável de alta qualidade, que oferece resistência, durabilidade e excelente desempenho de penetração. O produto deve ser livre de substâncias tóxicas e alergênica. Produto Médico Hospitalar de uso único, estéril e apirogênico. Possui bisel trifacetado e corpo siliconizado, permitindo punção e deslize suaves, buscando maior conforto ao usuário.</p> <p>Utilizada em laboratório no desenvolvimento das atividades práticas de limpeza de pele das unidades curriculares. Embalagem: 100 und</p>	05		DESCARPACK; WILTEX; BD. SIMILAR OU SUPERIOR.
7	PCT	<p>Compressa de Gaze (7,5x7,5cm com 500 Und 13 Fios). Compressa de gaze devem ser fabricadas em tecido de gaze 100% algodão, garantindo uma excelente absorção de líquidos e uma textura suave ao toque. As compressas de gaze devem estar disponíveis em diferentes tamanho 7,5 cm x 7,5 cm para atender à diferente necessidades de cobertura e absorção de ferimentos. Indicadas para absorção de sangue e exsudatos, limpeza e cobertura de curativos em geral e antisepsia da pele. São utilizadas também para confecção de compressas utilizadas nas atividades práticas curriculares.</p>	03		CREMER; ULTRACOTTON; DESCARPACK; MELHORMED. SIMILAR OU SUPERIOR.

8	UND	PULVERIZADOR SPRAY – deve ser de material resistente e durável, em plástico de alta qualidade, material seguro, não tóxico e resistente a produtos químicos. Embalagem: 300ml. (20 unidades) e 500 ml (10 unidades)	30		NOBRE, SANREMO, PLASÚTIL, SANTA CLARA. SIMILAR OU SUPERIOR.
9	UND	LOÇÃO SECATIVA – Loção tonalizante secativa, antisséptica, cicatrizante e anti-inflamatória. Deve conter ingredientes eficazes no controle da oleosidade e combate à acne, como ácido salicílico, ácido glicólico, enxofre, zinco, hamamélis e extratos vegetais. A composição deve ser livre de substâncias irritantes e alergênicas. Indicado para finalizar limpeza de pele principalmente as acnéricas. Embalagem: 100 ml	06		ECCOS; PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ÁRAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.
10	UND	COLETOR DE RESÍDUOS PERFUROCORTANTES – Tem como finalidade o descarte de materiais perfurantes cortantes e contaminantes, provenientes do uso em clínicas, hospitais, nas barbearias, com depiladoras e na estética facial e corporal. Capacidade: 03 litros	10		DESCARPACK; ECOBOX; GRANDESC. SIMILAR OU SUPERIOR.
11	UND	SUporte PARA COLETOR DE PERFUROCORTANTE DE 3 LITROS – Tem como finalidade acomodar o coletor de materiais perfurantes cortantes e contaminantes, provenientes do uso em clínicas, hospitais, nas barbearias, com depiladoras e na estética facial e corporal. Para caixa com 03 litros.	10		
12	UND	CURETA DE ALÇA DUPLA – Cureta ou extrator de comedões abertos e fechados (cravos). É utilizado por profissionais da área de estética na remoção de comedões abertos e fechados (cravos), principalmente durante a limpeza de pele.	30		ESTEK; GRAPRINSTRUMENTAIS; FISIOFERNANDES; MISSSTÉTICA. SIMILAE OU SUPERIOR.
13	UND	ANALISADOR DE PELE FACIAL – permite avaliar a umidade, hidratação, oleosidade e elasticidade da pele. Utilizada em laboratório no desenvolvimento das atividades práticas das unidades curriculares.	10		SMART ANALYZER; ESTEK; SKINUP HSMED; DERMETER ANALISADOR; DOCTORSKIN OU SUPERIOR OU SIMILAR.

					
14	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX COM PÓ TAM P (Caixa com 100 unidades). Luva em material de látex, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada. Indicada para procedimentos não cirúrgicos, proporciona uma barreira contra contaminação. Utilizada em laboratório no desenvolvimento das atividades práticas das unidades curriculares. Produto descartável e de uso único.	10		MULTILASER; MEDIX; BOPACK; TALGE; DESCARPACK. SIMILAR OU SUPERIOR.
15	CAIXA	LUVA DE PROCEDIMENTO DE LÁTEX COM PÓ TAM M (Caixa com 100 unidades). Luva em material de látex, não esterilizada e de cor natural, contém pó de amido de milho Grau U.S.P que é bioabsorvível e facilita os processos de colocação e retirada. Indicada para procedimentos não cirúrgicos, proporciona uma barreira contra contaminação. Utilizada em laboratório no desenvolvimento das atividades práticas das unidades curriculares. Produto descartável e de uso único.	20		MULTILASER; MEDIX; BOPACK; TALGE; DESCARPACK. SIMILAR OU SUPERIOR.
16	PACOTE	PAPEL TOALHAS 20 cm x 22 cm Branco Extra Luxo (Embalagem C/ 1000 folhas) utilizado na limpeza e secagem de mãos e superfícies durante as atividades curriculares.	30		ECOPAPER, SIMILAR OU SUPERIOR.
17	ROLO	PAPEL LENÇOL DESCARTÁVEL (70x50 cm) Ideal para hospitais, consultórios, clínicas, ambulatórios, atendimento em saúde, beleza e estética nas macas onde os pacientes/alunos estejam realizando atividades práticas.	30		FLEXPELL, SIMILAR OU SUPERIOR.
18	LITRO	ÁLCOOL LÍQUIDO 70° INPM - Indicado para a limpeza e desinfecções de superfícies e objetos durante as práticas	10		TUPI; ITAJÁ; ZULU; ASSEPTGEL; PROLINK; VITACELULAS; RIALCOOL; NEEDS; FARMAX; SIMILAR OU SUPERIOR.

		das unidades curriculares. Embalagem de 1L.			
19	POTE	MASCARA DESIDRATADA FACIAL (Embalagem com 50 Unm). Composta por materiais seguros e não irritantes, como tecido não tecido (TNT) ou outro material de qualidade similar. Máscara facial em compressas, utilizada em procedimentos estéticos na etapa da emoliência da limpeza de pele.	10		SANTA CLARA; ESTEK; BIOCARERS; VERTIX; MANDALA. SIMILAR OU SUPERIOR
20	PACOTE	TOALHA DESCARTÁVEL COMPACTA DESIDRATADA MULTIUSO – deve ser fabricada com materiais de qualidade como tecido não tecido (TNT) ou outro material absorvente e resistente. A composição deve ser livre de substâncias toxicas e alergênicas. Utilizadas para limpeza das mãos, do rosto, remoção de maquiagem, cosméticos, remoção de gel de contato, manicure, limpeza de pele de uma forma geral, inclusive a pele de bebês e extrações de comedões. (Pct: 50 und).	10		SANTA CLARA; ESTEK; GIANINI'S BIOCARERS; VERTIX; MANDALA. SIMILAR OU SUPERIOR
21	KIT	CUBETAS POTES ESTÉTICA (Kit Com 4 unidades). O Kit é composto por 4 cubetas de silicone, sendo seus tamanhos de 60ml (mini), 200ml (pequena), 350ml (média), 500ml (grande), proporciona ao profissional praticidade na hora de manipular qualquer tipo de produto em cabine durante os procedimentos de aula prática.	10		SANTA CLARA; ESTEK; GIANINI'S BIOCARERS; VERTIX; MANDALA. SIMILAR OU SUPERIOR.
22	KIT	ESPÁTULAS PARA APLICAÇÃO DE CREME FACIAL E CORPORAL Aplicação (Kit 5 unidades) – kit de espátulas em material seguros, duráveis e não reativos com os produtos cosméticos. As espátulas devem possuir um design ergonômico que facilite o manuseio e aplicação do creme facial e corporal. Com formato que se adapte confortavelmente à mão do usuário, proporcionando firmeza e controle durante o	05		ESTEK; SIMILAR OU SUPERIOR.

		uso. Kit com 5 Espátulas Auxiliares de silicone composto por 5 modelos de espátulas utilizadas para aplicação de cremes e ceras pelo profissional de estética: espátula abaulada; espátula anatômica; espátula dupla dosadora; espátula espanhola; espátula faca.			
23	UND	TESOURA MULTIUSO PORTÁTIL EM AÇO INOX: Tesoura fabricada em aço inoxidável de alta qualidade, assegurando qualidade, durabilidade, resistência à corrosão e facilidade de limpeza. Tamanho de 8 polegadas, Multiuso, Corte fácil, Amolada Tipo profissional doméstico, leve, confortável, aço Inox utilizada em laboratório no preparo do material destinada aos momentos práticos.	10		MUNDIAL OU SIMILAR OU SUPERIOR.
24	UND	TOALHAS DE ROSTO BRANCA: Medida: 45cm x 70cm; Peso Aproximadamente: De 80 a 90 Gramas. Material: 100% Algodão. Utilizadas em aulas prática na acomodação do paciente. Cor: branca.	50		SANTISTA; BUDDEMEYER; DOHLER; SUPERIOR OU SIMILAR.
25	UND	TOALHAS DE BANHO BRANCA: Medida: 130cm x 70cm; utilizadas em aulas prática na acomodação do paciente Material: 100% Algodão. Gramatura mínima: 400g/m².	50		SANTISTA; BUDDEMEYER; DOHLER; SUPERIOR OU SIMILAR.
26	FRASCO	DEMAQUILANTE FACIAL BIFÁSICO - 125ml - Demaquilante bifásico capaz de remover máscara dos cílios e maquiagem à prova d'água sem esforço e sem deixar resíduos na pele. Utilizada na preparação da pele para o desenvolvimento das práticas faciais.	05		NIVEA; LOREAL; NEUTROGENA; SUPERIOR OU SIMILAR.
27	FRASCO	SABONETE DERMOPURIFICANTE FACIAL : 130 ml Sabonete hidratante que limpa a pele, removendo as impurezas e prevenindo a desidratação e o ressecamento. Utilizado na fase da higienização das práticas faciais. Deve possuir uma fórmula.	03		DERMOCOSMÉTICO; EXTRATOS DA TERRA; ADCOS; BEL COL; VALMARE; SAMANA; BELVITÁ; HIDRAMAIS; VITADERME; SUPERIOR OU SIMILAR.
28	FRASCO	SABONETE LÍQUIDO LIMPEZA PROFUNDA PARA TODOS OS TIPOS DE	02		EXTRATOS DA TERRA; ADCOS; BEL COL; VALMARE; SAMANA; BELVITÁ;

		PELE: desenvolvido com tensoativos vegetais e suaves, que promovem limpeza profunda sem agredir ou irritar a pele. Utilizado na fase da higienização das práticas faciais. Embalagem: 500 ml.			HIDRAMAIS; VITADERME; SUPERIOR OU SIMILAR.
29	FRASCO	SABONETE DE LIMPEZA FACIAL PROFISSIONAL – 500ml O Sabonete de Limpeza Facial foi feito exclusivamente para uso profissional. Sua fórmula limpa, hidrata e refresca. Utilizado na fase da higienização das práticas faciais.	02		EXTRATOS DA TERRA; ADCOS; BEL COL; VALMARE; SAMANA; BELVITÁ; HIDRAMAIS; VITADERME; SUPERIOR OU SIMILAR.
30	FRASCO	SABONETE FACIAL COM ÁCIDO GLICÓLICO 140ml: Destinado ao preparo de peles mistas, normais e oleosas nos protocolos de tratamentos faciais e corporais. Principais Ativos: 10% Ácido Glicólico. Conteúdo: 140ml. Utilizado na fase da higienização das práticas faciais.	02		EXTRATOS DA TERRA; ADCOS; BEL COL; VALMARE; SAMANA; BELVITÁ; HIDRAMAIS; VITADERME; SUPERIOR OU SIMILAR.
31	FRASCO	SABONETE GLICO ATIVO ALPHAHIDROXIÁCIDO: higieniza e auxilia nos processos associados ao espessamento da pele, através de sua ação esfoliante. Também prepara a pele de maneira a otimizar todos os tratamentos. Embalagem: 148 ml	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITÁ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.
32	FRASCO	ESPUMA DE LIMPEZA: 100 ml - Limpa profundamente a pele, removendo impurezas e oleosidade. Também prepara a pele de maneira a otimizar todos os tratamentos.	02		EXTRATOS DA TERRA; ADCOS; BEL COL; VALMARE; SAMANA; BELVITÁ; HIDRAMAIS; VITADERME; SUPERIOR OU SIMILAR.
33	POTE	PEEL – GEL ESFOLIANTE FACIAL: possui fórmula com micropartículas naturais de arroz e jojoba, que renovam e desintoxicam a pele. Produto de uso constante em protocolos corporais e faciais, na fase da esfoliação, nos desenvolvimentos das	02		EXTRATOS DA TERRA; ADCOS; BEL COL; VALMARE; SAMANA; BELVITÁ; HIDRAMAIS; VITADERME; SUPERIOR OU SIMILAR.

		atividades práticas curriculares. Embalagem: 250g			
34	UND	GEL ESFOLIANTE FACIAL SEMENTE DE APRICOT – Utilizado constantemente em protocolos corporais e faciais, na fase da esfoliação, nos desenvolvimentos das atividades práticas curriculares. Embalagem: 75 ml	03		EXTRATOS DA TERRA; ADCOS; BEL COL; VALMARE; SAMANA; BELVITA; HIDRAMAIS; VITADERME; SUPERIOR OU SIMILAR.
35	POTE	ESFOLIANTE: esfoliante físico, ácido e enzimático, com nanotecnologia para remoção de impurezas profundas, células mortas e desobstrução dos poros. Com rendimento médio de 100 aplicações. Utilizado constantemente em protocolos corporais e faciais, na fase da esfoliação, nos desenvolvimentos das atividades práticas curriculares. Embalagem: 400g	03		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.
36	POTE	MÁSCARA PERMA PEEL PEELING ENZIMÁTICO: Peeling Enzimático Bromelina e Papaina utilizado no preparo de peles desvitalizadas, sensíveis ou alípicas em protocolos corporais e faciais, na fase da esfoliação, nos desenvolvimentos das atividades práticas curriculares. Embalagem: 450g	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.
37	FRASCO	PEELING DE CRISTAL: Esfoliante físico para as áreas mais resistentes da pele, ele promove esfoliação intensa, removendo as células mortas e preparando a pele para a realização dos demais tratamentos estéticos faciais e corporais. Embalagem: 500g	03		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.
38	UND	LOÇÃO TÔNICA DESCONGESTIONANTE: Indicada para todo tipo de pele, a loção tonifica e acalma, diminuindo a irritação e a vermelhidão pós-extração, além de recuperar peles irritadas ou reativas. Utilizada frequentemente em protocolos corporais e faciais durante o desenvolvimento das atividades práticas	03		ADCOS; BEL COL; VALMARE; SAMANA; BELVITÁ; HIDRAMAIS; VITADERME; SUPERIOR OU SIMILAR.

		das unidades curriculares. Embalagem: 500ml.			
39	FRASCO	TÔNICO PURIFICANTE FACIAL: Renova e tonifica de forma suave, ajuda a melhorar a aparência da pele. Sua fórmula possui Hortelã, D-Panthenol, Hamamelis. Utilizada frequentemente em protocolos corporais e faciais durante o desenvolvimento das atividades práticas das unidades curriculares. Embalagem: 500ml	02		ADCO; BEL COL; VALMARE; SAMANA; BELVITÁ; HIDRAMAIS; VITADERME; SUPERIOR OU SIMILAR.
40	FRASCO	LOÇÃO TÔNICA FACIAL COLÁGENO - loção tonificante ideal para retirar os resíduos dos leites ou loções de limpeza e necessária antes da aplicação de cremes, fluidos e séruns. Utilizada frequentemente em protocolos corporais e faciais durante o desenvolvimento das atividades práticas das unidades curriculares. Ativos: colágeno, aveia. Embalagem: 200ml.	02		ADCO; BEL COL; VALMARE; SAMANA; BELVITÁ; HIDRAMAIS; VITADERME; SUPERIOR OU SIMILAR.
41	FRASCO	CREME EMOLIENTE TODOS OS TIPOS DE PELE: Auxilia no amolecimento de comedões antes das extrações. Utilizada frequentemente em protocolos corporais e faciais durante o desenvolvimento das atividades práticas das unidades curriculares. Embalagem: 250g.	05		ADCO; BEL COL; VALMARE; SAMANA; BELVITÁ; HIDRAMAIS; VITADERME; SUPERIOR OU SIMILAR
42	POTE	CREME EMOLIENTE DE TRIETANOLAMINA COM LIDOCAÍNA: Facilita o procedimento de extração com maior conforto para o cliente. Utilizada frequentemente em protocolos corporais e faciais durante o desenvolvimento das atividades práticas das unidades curriculares. Princípios ativos: Trietanolamina, óleo e extrato de Jambu, óleo de cravo e de maracujá. Embalagem: 200g.	03		ADCO; BEL COL; VALMARE; SAMANA; BELVITÁ; HIDRAMAIS; VITADERME; SUPERIOR OU SIMILAR.
43	POTE	NANO AMOLECEDOR DE COMEDÕES CREME: Líquido pastoso para dilatar os poros e amolecer os comedões (cravos). Utilizada frequentemente em protocolos corporais e faciais durante o desenvolvimento das atividades práticas das unidades curriculares. Embalagem: 400g.	02		ADCO; BEL COL; VALMARE; ECCO; SAMANA; BELVITÁ; HIDRAMAIS; VITADERME; SUPERIOR OU SIMILAR.

44	FRASCO	LOÇÃO EMOLIENTE FACIAL ANESTÉSICO: produto que facilita a remoção de cravos e espinhas diminuindo a sensibilidade tópica da pele. Formulação contendo contém 10% de Trietanolamina, que promove a redução do desconforto no processo de extração. Utilizada frequentemente em protocolos corporais e faciais durante o desenvolvimento das atividades práticas das unidades curriculares. Embalagem: 500ml	03		ADCO; BEL COL; VALMARE; SAMANA; BELVITÁ; HIDRAMAIS; VITADERME; SUPERIOR OU SIMILAR.
45	FRASCO	LOÇÃO EMOLIENTE COM TRIETANOLAMINA: Indicado para limpeza de pele e nos tratamentos antiacne, ajuda a dilatar os poros e amolece a capa córnea para que a remoção de pústulas e comedões ocorra de forma confortável e sem dor para a cliente. Utilizada frequentemente em protocolos corporais e faciais durante o desenvolvimento das atividades práticas das unidades curriculares. Embalagem: 300ml	03		ADCO; BEL COL; VALMARE; SAMANA; BELVITÁ; HIDRAMAIS; VITADERME; LAKMA; SUPERIOR OU SIMILAR.
46	FRASCO	SOLUÇÃO EMOLIENTE FACIAL: Indicada para todos os tipos de pele, possui excelente ação emoliente que amacia, amolece e desprende os comedões da superfície queratinizada, facilitando a extração. Utilizada frequentemente em protocolos corporais e faciais durante o desenvolvimento das atividades práticas das unidades curriculares. Embalagem: 500ml.	02		ADCO; BEL COL; VALMARE; SAMANA; BELVITÁ; HIDRAMAIS; VITADERME; LAKMA; SUPERIOR OU SIMILAR.
47	POTE	SÉRUM SUAVIZANTE CICATRIZANTE: Utilizado na finalização dos tratamentos de acne no desenvolvimento das atividades práticas das unidades curriculares. Embalagem: 500g	02		ADCO; BEL COL; VALMARE; SAMANA; BELVITÁ; HIDRAMAIS; VITADERME; LAKMA; SUPERIOR OU SIMILAR.
48	POTE	MÁSCARA CALMANTE FACIAL PARA LIMPEZA PELE: Máscara calmante com ação anti-irritante, anti-inflamatória, cicatrizante e refrescante. Possui alto poder de hidratação e favorece a renovação celular, ajudando a acalmar e restaurar peles sensibilizadas. Embalagem: 500g.	02		ADCO; BEL COL; VALMARE; SAMANA; BELVITÁ; HIDRAMAIS; VITADERME; LAKMA; SUPERIOR OU SIMILAR.

49	FRASCO	MÁSCARA PÓS PROCEDIMENTO CALMANTE: Máscara Pós Procedimento suaviza rapidamente a pele sensibilizada e reduz a vermelhidão pós procedimento estético. A máscara facial conta com complexo composto de polifenóis de cacau e extrato da flor da Tephrosia purpúrea, que estimula a liberação de beta-endorfinas, neuro-hormônios produzidos pelos queratinócitos, promovendo sensação de conforto e bem-estar, alívio e relaxamento. Embalagem: 247g.	03		ADCO; BEL COL; VALMARE; SAMANA; BELVITÁ; HIDRAMAIS; VITADERME; LAKMA; SUPERIOR OU SIMILAR.
50	POTE	MÁSCARA BIOVITAMÍNICA: Máscara pode ser associada a qualquer tratamento facial ou corporal de revitalização, renovação celular e hidratação, pois age como um suplemento para a pele. Além disso, devido à sua ação enzimática, tem excelentes resultados em peles oleosas e queratinizadas, inclusive podendo ser usada antes da emoliência em limpezas de pele, auxiliando na melhora do aspecto dessas peles. Embalagem: 180g.	03		ADCO; BEL COL; VALMARE; SAMANA; BELVITÁ; HIDRAMAIS; VITADERME; LAKMA; SUPERIOR OU SIMILAR.
51	POTE	MÁSCARA BIOILUMINADORA: máscara tem efeito clareador por inibir a produção e a transferência de melanina para as células, diminuindo assim a formação de marcas escuras na pele. A máscara possui ingredientes biocompatíveis com a pele, como a argila bege e os extratos de coco e de abacaxi. Embalagem: 180g.	03		ADCO; BEL COL; VALMARE; SAMANA; BELVITÁ; HIDRAMAIS; VITADERME; LAKMA; SUPERIOR OU SIMILAR.
52	POTE	MÁSCARA ANTIOLEOSIDADE: Máscara para pele oleosa. Máscara com argila em uma formulação muito fácil de ser aplicada e retirada, pode ser usada em tratamentos antiacne e controle de oleosidade ou após limpeza de pele. Contém argila verde e baunilha, que, além de controlar a oleosidade, combate edemas, nutre os tecidos, é adstringente, tonificante e cicatrizante, ilumina a pele e previne a formação de marcas escuras decorrentes do processo inflamatório da acne. Embalagem: 180g	02		ADCO; BEL COL; VALMARE; SAMANA; BELVITÁ; HIDRAMAIS; VITADERME; LAKMA; SUPERIOR OU SIMILAR.

53	POTE	MÁSCARA BIOSSECATIVA: máscara para cuidar das peles oleosas e acnéricas com tendência a cravos, espinhas, oleosidade e brilho excessivo. Embalagem: 200g	02		ADCO; BEL COL; VALMARE; SAMANA; BELVITÀ; HIDRAMAIS; VITADERME; LAKMA; SUPERIOR OU SIMILAR.
54	POTE	MÁSCARA DE OURO: máscara elaborada com ativos ultra hidratantes, como o Ácido Hialurônico, Vitamina E, Argan e Osilift, que auxiliam na revitalização e resgate da radiância natural da pele. Embalagem: 240g.	02		ADCO; BEL COL; VALMARE; SAMANA; BELVITÀ; HIDRAMAIS; VITADERME; LAKMA; SUPERIOR OU SIMILAR.
55	POTE	MÁSCARA FACIAL DE ÁCIDO HYALURONICO: atua na hidratação facial com efeito tensor em diversas camadas cutâneas para redensificar a pele, restabelecendo seu turgor e hidratação. Propriedades Nutritiva, Reparadora, Antioxidante e Iluminadora. Ativos: Oligo HA, Ácido Hialurônico de Baixo Peso Molecular, Ácido Hialurônico de Médio Peso Molecular, Ácido Hialurônico de Alto Peso Molecular, Hyaxel, Nano Ácido Hialurônico, Partículas com Vitamina E, Proteínas de Soja, TGF-3 e -FGF. Embalagem: 120g	02		ADCO; BEL COL; VALMARE; SAMANA; BELVITÀ; HIDRAMAIS; VITADERME; LAKMA; SUPERIOR OU SIMILAR.
56	POTE	MÁSCARA CLAREADORA FACIAL: máscara cremosa facial extremamente hidratante e nutritiva para a pele. Formulada em uma base de Manteiga de Karité e Óleo de Amêndoas. Princípios Ativos: Ácido Ferúlico D-Pantenol Vitamina E Phloretin Manteiga de Karité NanoTech-C Palmitato de Ascorbila Resveratrol Óleo de Amêndoas Doce, Glicina. Embalagem: 150g	02		ADCO; BEL COL; VALMARE; SAMANA; BELVITÀ; HIDRAMAIS; VITADERME; LAKMA; SUPERIOR OU SIMILAR.
57	POTE	MÁSCARA HIDRATANTE REPARADORA FACIAL: Máscara Renovadora com Ácido Hialurônico. Com propriedades hidro calmantes, ela é capaz de transformar a textura da pele, promovendo maciez, luminosidade e frescor. Embalagem: 150g	02		ADCO; BEL COL; VALMARE; SAMANA; BELVITÀ; HIDRAMAIS; VITADERME; LAKMA; SUPERIOR OU SIMILAR.
58	POTE	MÁSCARA BIODETOX: máscara detox. Ela é bifuncional, fazendo uma limpeza fisiológica na pele e no couro cabeludo. Embalagem: 180g.	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITÀ; ARAGO; MEZZO; ADCO; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.

59	POTE	CREME ANTIENVELHECIMENTO PESCOÇO E COLO: um creme antienvelhecimento, ultra concentrado com Peptídeos Pró-Colágeno, Bioestimuladores e Tecnologia Lift-Y. Embalagem: 180g.	03		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.
60	UND	MÁSCARA REMINERALIZANTE: possui ação detoxificante, remineralizante, revitalizante e cicatrizante. Sua fórmula inovadora inclui prebióticos que equilibram a microbiota cutânea e fortalecem as barreiras de defesa naturais. Embalagem: 180g.	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.
61	FRASCO	LOÇÃO TÔNICA PELE OLEOSA: limpa, equilibra e prepara a pele para qualquer tratamento. Tônico Equilibrante, ideal para proporcionar o equilíbrio do pH da pele oleosa. Possui triplo benefício: ação anti brilho, controle da oleosidade excessiva e redução dos poros dilatados e obstruídos. Promove um tratamento não agressivo e eficaz para a pele oleosa, minimizando as imperfeições sem ressecar ou causar efeito rebote. 240ml.	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.
62	FRASCO	LOÇÃO ANTIACNE NANO SECATIVO, FPS30: fluido com intensa ação secativa para controle das lesões acnéricas. Contém Zinco e LHA, forma do Ácido Salicílico com alta permeação. Com FPS 30, protege a pele dos danos da radiação solar. Produto antiacne com ação nano secativa intensiva e prolongada para ser utilizado em casa pelos clientes como complemento aos procedimentos estéticos. 50ml.	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.
63	POTE	MÁSCARA DE ARGILA BRANCA: máscara que repõe os minerais e promove uma microesfoliação retirando todas as impurezas e oleosidade excessiva da pele e do couro cabeludo. Possui um pH fisiológico, promovendo o reequilíbrio natural. Ativos: Oligoelementos e minerais. Rica em silício e alumínio ARGILA BRANCA, ilumina e reduz imperfeições da pele, antioxidante e suavizante. Dermatologicamente testado, produto vegano. Embalagem: 400g.	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.

64	POTE	MÁSCARA DE ARGILA PRETA: Age na renovação celular a Argila Preta possui o teor de titânio, que em acordo eleva os percentuais de alumínio e silício, resultando em uma excelente revitalização. Indicado tanto para facial e corpo quanto para cabelo. Embalagem: 400g.	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.
65	POTE	MÁSCARA DE ARGILA VERDE: Indicada para peles oleosas. Rica em ferro, alumínio, potássio e magnésio, promove a reposição dos minerais e age no controle da oleosidade da pele e do couro cabeludo. Embalagem: 400g	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.
66	POTE	CREME DE MASSAGEM FACIAL ANTI-IDADE: possuir ação de promover o efeito lifting imediato, atuar no processo de Volumização Cutânea e aumentar a firmeza da pele. Alto deslizamento por ter seu toque emoliente. Embalagem: 150g	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.
67	FRASCO	CREME DE MASSAGEM FACIAL: Creme de uso profissional destinado às massagens faciais. É rico em ômegas, que reparam a barreira de proteção da pele. Possui ainda o nanovit A e o ácido hialurônico com colágeno nano encapsulados. Embalagem: 180g.	03		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.
68	FRASCO	CREME DRENAGEM FACIAL: Indicado para drenagem facial, além de pós-cirúrgico ou pós-procedimento estético, apresenta uma combinação de ativos que nutrem e turbinam o metabolismo celular. Composto por: Colágeno, Vitamina E e Ginkgo Biloba. Embalagem: 500g.	03		FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.
69	FRASCO	FLUÍDO ACNLED: Formulado com princípios ativos que ajudam a reduzir a oleosidade excessiva pelo descontrole da atividade das glândulas sebáceas, ajuda a administrar o processo inflamatório da acne, além de proporcionar a hidratação necessária para a pele acneica. Embalagem: 30ml.	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.

70	FRASCO	CLARILED - FLUIDO FOTOPERMEÁVEL CLAREADOR: Contém ativos que, além de potencializar a atuação da luz de LED, também apresentam excelentes resultados no clareamento da pele. Embalagem: 30ml.	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTA; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.
71	FRASCO	SÉRUM CLAREADOR ÁREA DE OLHOS: Sérum com 5% de Cafeína, 3% de Ácido Tranexâmico e 0,5% de Ácido Ferúlico com alta eficácia contra olheiras, bolsas e manchas. Embalagem: 30ml.	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTA; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.
72	FRASCO	SÉRUM REJUVENESCEDOR: sérum de Vitamina C 15% com ação rejuvenescedora, que reduz as imperfeições da pele oleosa. Embalagem: 30ml.	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTA; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.
73	FRASCO	SÉRUM COM ÁCIDO HIALURÔNICO: Sérum com 2% de complexo com 4 tipos de ácidos hialurônicos e 1% de vit. B5 para uma pele com maior hidratação, firmeza e viço. Embalagem: 30ml.	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTA; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.
74	FRASCO	SÉRUM ANTIOXIDANTE: Sérum com 10% de Vitamina C e 0,5% de Ácido Ferúlico com alta eficácia contra linhas finas, olheiras e hiperpigmentação. Embalagem: 30ml.	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTA; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.
75	FRASCO	PEELING QUÍMICO ÁCIDO GLICÓLICO: Esfoliante químico para peles com estrias e imperfeições. Ajuda a reduzir o espessamento da pele e estimula a regeneração cutânea, melhorando o aspecto das irregularidades tratadas. Embalagem: 30ml.	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTA; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.
76	FRASCO	PEELING QUÍMICO ÁCIDO MANDÉLICO: Peeling químico multifuncional indicado em diversos tratamentos como rejuvenescimento, antiacne, manchas e imperfeições de pele. Embalagem: 30ml.	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTA; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.
77	FRASCO	PEELING QUÍMICO ÁCIDO SALICÍLICO: Peeling químico específico de tratamento	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL;

		cosmético para peles com acne. Sua formulação é rica em ácidos com propriedades que atuam diretamente no processo acneica. Embalagem: 30ml.			SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.
78	FRASCO	PEELING QUÍMICO ÁCIDO TRANEXÂMICO: Age na epiderme removendo as células que já estão pigmentadas e, ao mesmo tempo, inibe alguns mecanismos que ativam a síntese de melanina no melanócito. Embalagem: 30ml.	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.
79	FRASCO	PEELING QUÍMICO GLUCONOLACTONA: Peeling químico destinado a recuperar e revigorar a pele devido à sua ação antioxidante, hidratante e reconstrutora da barreira de proteção. Indicado para todos os tipos e fototipos de peles, incluindo as sensíveis e com rosácea. Embalagem: 30ml.	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.
80	FRASCO	PROTETOR SOLAR SEM TONALIZANTE PARA TODOS OS TIPOS DE PELE: Hidratante Facial FPS 60 FPUVA 20, com textura leve e toque seco, possui formulação oil free de rápida absorção que proporciona uma excelente aceitação da pele, atuando no controle da oleosidade excessiva. Embalagem: 40g.	03		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR
81	POTE	VITAMINA C + ÁCIDO FERÚLICO FACIAL 30g: Pó com 95% de Vitamina C Pura e 5% de Ácido Ferúlico com alta eficácia contra linhas, rugas, olheiras e hiperpigmentação.	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.
82	KIT	KIT DE BAMPUTERAPIA – com 06 peças 16 x 11 x 2 cm; 900 g. Desenvolvido para a realização da massagem criada na França e que tem como base a mistura de diferentes tipos de massagem: a drenagem, pois estimula as glândulas e diminui a celulite, o shiatsu que atua no alívio das tensões musculares, e a ayurvédica, que utiliza óleos específicos tanto para relaxamento quanto para a estimulação do paciente.	10		ESTEK; SUPERIOR OU SIMILAR.

83	KIT	KIT PEDRAS QUENTES ÁGATA + MANTA AQUECIMENTO VOLTAGEM 220V: kit pedras quentes em ágata para massagem + manta térmica para pedras estek - voltagem 220v O Kit é composto por Pedras em Ágata, de origem basalto, que são os tipos de pedras com mais autênticas e exemplares para funções terapêuticas de forma comprovada. Suas propriedades especiais podem ser usadas também com movimentos de deslizamento, de forma aquecida, dando sensação de extremo relaxamento e vitalidade. OBS: para adquirir o kit com voltagem 220v. Composto por: 01 Bolsa Térmica de Aquecimento de Pedras Estek 12 Pedras Quentes em Ágata Corporais para Massagem de vários formatos e tamanhos	05		ESTEK; SUPERIOR OU SIMILAR.
84	FRASCO	VELA COM ÓLEO PARA MASSAGEM CORPORAL GRAPE SEDUCTION 100G: Vela para massagem corporal. Aroma afrodisíaco da uva está contido no óleo hidratante que se derrete com a queima do pavio.	03		
85	FRASCO	VELA AROMÁTICA E MASSAGEM: Vela Aromática e Massagem Ylang Ylang. Embalagem: 160g	03		AVATIM, SUPERIOR OU SIMILAR.
86	FRASCO	VELA AROMÁTICA E MASSAGEM: Vela Aromática e Massagem Muru Muru. Embalagem: 160g	03		AVATIM, SUPERIOR OU SIMILAR.
87	FRASCO	VELA AROMÁTICA E MASSAGEM: Vela Aromática e Massagem Zimbro. Embalagem: 160g	03		AVATIM, SUPERIOR OU SIMILAR.
88	FRASCO	VELA AROMÁTICA & MASSAGEM: Vela Aromática E Massagem Lemon Grass – Ritos. Embalagem: 190g	03		AVATIM, SUPERIOR OU SIMILAR.
89	FRASCO	ÓLEO PARA MASSAGEM – Óleo 100% vegetal e aromatizado, litro/pump com	03		LAKMA; ECCOS; ÁRAGO; ELLEMENTTI; FLOR DA

		500ml. Óleo 100% vegetal e ecologicamente correto. Composto: Óleo Vegetal; Óleo Refinado de Maracujá; Óleo de Semente de Uva; Óleo de Girassol; Óleo de Oliva; Extrato Oleoso de Arnica; Extrato Oleoso de Castanha-da-índia; Vitamina E; - Fragrância segura de Maracujá.			TERRA. SIMILAR OU SUPERIOR.
90	FRASCO	ÓLEO DE MASSAGEM NEUTRO: produto constituído por óleos vegetais de alto valor nutritivo ricos em ômegas 3, 6 e 9. Possui óleo de amêndoas, rico em vitaminas A e B, que conferem propriedades rejuvenescedoras, regeneradoras, amaciadoras e nutritivas, melhorando a flexibilidade e a elasticidade da pele. Contém óleo de girassol e óleo de argan, que, além de conter altos níveis de ácidos graxos, possuem tocoferóis e vitaminas E, A e K. Contém vitamina E, que aumenta a produção de colágeno e o mantém íntegro e forte. Devido ao seu efeito antioxidante, neutraliza os radicais livres e evita o envelhecimento precoce, protegendo o corpo dos prejudiciais raios ultravioleta, que podem danificar as células da pele irreversivelmente. Embalagem: 01 litro	03		RAAVI; D'ÁGUA NATURAL; ADCOS, COSMOBEAUTY, BELL COLL; SAMANA; EXTRATOS DA TERRA; ELLEMENTTI; VALMARI. SIMILAR OU SUPERIOR.
91	FRASCO	FLUIDO IONIZÁVEL POTENCIALIZADOR CORPORAL - 500ml: Fluido corporal desenvolvido para potencializar os resultados dos procedimentos corporais em cabine. Rico em princípios ativos como Centella Asiática e Castanha da Índia possui também o Extrato de Cacau e reposição de oligoelementos que ajudam no estímulo do metabolismo cutâneo, otimizando os resultados. Ativos: Centella Asiática, Castanha da Índia, Extrato de Cacau e Physiogenyl. Embalagem: 500ml	02		PRINCIPIA; FLËR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.
92	FRASCO	SOLUÇÃO DE DESINCRUSTE: Desengordurante tecidual que permite a saponificação do sebo e fluidificação da seborreia, facilitando sua eliminação e desobstruindo os poros. Pode ser usado como amolecedor de comedões. Embalagem: 240 ml.	03		BUONA VITA; PRINCIPIA; FLËR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.

93	POTE	VITAMINA C CORPORAL: Máscara-gel ideal para ser associada a tratamentos corporais que fazem uso de equipamentos e que necessitam de gel de condução, assim como tratamentos detoxificante e para flacidez. Contém o Bio Complex, rico em vitaminas, principalmente vitamina C e aminoácidos. Embalagem: 1000ml.	02		EXTRATOS DA TERRA; PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTA; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.
94	FRASCO	ÓLEO ESSENCIAL DE BERGAMOTA: Óleos Essenciais 100% naturais e puros, extraídos de plantas aromáticas, sem diluição ou adição de outras substâncias. Contém: 10 ml	02		VIA AROMA; HERBIA; BY SAMIA; DOTERRA; ELITE 99; MEDIC; HYTOTHERÁPICA; FARMAX; NATIVA; LASZLO; FLORATA; GRANDHA HERBOMEL.
95	FRASCO	ÓLEO ESSENCIAL DE CAPIM LIMÃO – embalagem: Reduz a acne e a abertura dos poros; equilibra a oleosidade da pele; possui ação antimicrobiana. contem: 10 ml	02		VIA AROMA; HERBIA; BY SAMIA; DOTERRA; ELITE 99; MEDIC; HYTOTHERÁPICA; FARMAX; NATIVA; LASZLO; GRANDHA; FLORATA; HERBOMEL.
96	FRASCO	ÓLEO ESSENCIAL DE TEA TREE – EMBALAGEM: Canela, Cravo-da-Índia, Cipreste, Eucalipto, Gengibre, Lavanda, Limão, Mandarina, Laranja, Alecrim e Tomilho. Contém: 10 ml	02		VIA AROMA; HERBIA; BY SAMIA; DOTERRA; ELITE 99; MEDIC; HYTOTHERÁPICA; FARMAX; NATIVA; LASZLO; FLORATA; HERBOMEL; GRANDHA.
97	FRASCO	ÓLEO ESSENCIAL DE EUCA利PTO – embalagem: 10 ml: Eucalipto Pediátrico com aroma mais suave favorece o uso em crianças e pessoas mais sensíveis, como os asmáticos. Contém: 10ml	02		VIA AROMA; HERBIA; BY SAMIA; DOTERRA; ELITE 99; MEDIC; HYTOTHERÁPICA; FARMAX; NATIVA; LASZLO; FLORATA; HERBOMEL; GRANDHA.
98	FRASCO	ÓLEO ESSENCIAL DE ALECRIM – embalagem: Extraído da espécie Rosmarinus officinalis, planta originária da região do Mediterrâneo, na Europa. Possui 3 quimiotipos QT diferentes: Alecrim QT1 cânfora, Alecrim QT2 cineol e Alecrim QT3 verbenona. Contém: 10 ml.	02		VIA AROMA; HERBIA; BY SAMIA; DOTERRA; ELITE 99; MEDIC; HYTOTHERÁPICA; FARMAX; NATIVA; LASZLO; FLORATA; HERBOMEL; GRANDHA.
99	FRASCO	ÓLEO ESSENCIAL DE LAVANDA – óleo que possui um aroma característico e agradável, com propriedades terapêuticas reconhecidas e amplamente utilizadas na indústria cosmética, farmacêutica e de bem-estar. Dede ser oferecido a 100% puro.	02		VIA AROMA; HERBIA; BY SAMIA; DOTERRA; ELITE 99; MEDIC; HYTOTHERÁPICA; FARMAX; NATIVA; LASZLO; FLORATA; HERBOMEL; GRANDHA

		Indicado para acalmar os músculos. Embalagem: 30 ml			
100	FRASCO	ÓLEO ESSENCIAL DE GERÂNIO – óleo 100% puro e natural. Possui aroma floral doce e intensamente característico, além de apresentar propriedades terapêuticas reconhecidas e amplamente utilizadas em diversos setores industriais. Embalagem: 30 ml.	02		VIA AROMA; HERBIA; BY SAMIA; DOTTERRA; ELITE 99; MEDIC; HYTOTERÁPICA; FARMAX; NATIVA; LASZLO; FLORATA; HERBOMEL; GRANDHA.
101	FRASCO	ÓLEO ESSENCIAL DE YLANG – EMBALAGEM – produto natural obtido a partir da destilação a vapor das flores da planta Cananga odorata. Possui um aroma exótico e floral, com propriedades terapêuticas reconhecidas e amplamente utilizadas em diversas industriais. Utilizado com: Óleo Vegetal, Argila Medicinal, Creme Base Neutro, Gel de Aloe Vera, Aromatizador Pessoal e/ou Difusor de Aromas para o Ambiente. Embalagem: 10 ml	02		VIA AROMA; HERBIA; BY SAMIA; DOTTERRA; ELITE 99; MEDIC; PHYTOTHERÁPICA; FARMAX; NATIVA; LASZLO; FLORATA; HERBOMEL; GRANDHA.
102	FRASCO	ÓLEO ESSENCIAL DE LIMÃO SILICIANO - Produto natural obtido a partir da prensagem a frio das cascas do limão Citrus limon. Possui um aroma cítrico fresco e revigorante, além de apresentar propriedades terapêuticas reconhecidas e amplamente utilizadas em diversos setores industriais. Embalagem: 10 ml			VIA AROMA; HERBIA; BY SAMIA; DOTTERRA; ELITE 99; MEDIC; HYTOTERÁPICA; FARMAX; NATIVA; LASZLO; FLORATA; HERBOMEL; GRANDHA.
103	FRASCO	ÓLEO ESSENCIAL DE LARANJA AMARGA – produto natural obtido a partir da prensagem a frio das cascas da laranja amarga Citrus aurantium. Possui aroma cítrico e amargo característico, além de apresentar propriedades terapêuticas reconhecidas e amplamente utilizadas em diversas industrias. Não deve ser ingerido puro e seu uso deve ser restrito a aplicações externas ou uso em produtos devidamente formulados. Embalagem: 10 ml	02		VIA AROMA; HERBIA; BY SAMIA; DOTTERRA; ELITE 99; MEDIC; PHYTOTHERÁPICA; FARMAX; NATIVA; LASZLO; FLORATA; GRANDHA; HERBOMEL.

104	FRASCO	OLEO ESSENCIAL DE TAMGERINA - natural, 100% puro e sem conservantes. Produto vegano. Não possui em sua composição: parabenos, sulfatos, corantes, silicone ou essências artificiais. Possui ação calmante, clareador/tônico mental, estética facial, estética corporal, desintoxicação corporal e pele oleosa. Embalagem: 10ml.	02		VIA AROMA; HERBIA; BY SAMIA; DOTTERRA; ELITE 99; MEDIC; HYTOTERÁPICA; FARMAX; NATIVA; LASZLO; FLORATA; HERBOMEL; GRANDHA.
105	FRASCO	OLEO ESSENCIAL DE JASMIN – produto natural obtido a partir da destilação a vapor das flores da planta Jasmin grandiflorum. Embalagem: 10 ml.	02		VIA AROMA; HERBIA; BY SAMIA; DOTTERRA; ELITE 99; MEDIC; PHYTOTHERÁPICA; FARMAX; NATIVA; LASZLO; FLORATA; HERBOMEL; GRANDHA.
106		ÓLEO VEGETAL DE ABACATE SEM CORANTE – produto natural obtido a partir da prensagem a frio da polpa do abacate. É um óleo vegetal de alta qualidade, livre de corantes e aditivos químicos, que preserva as propriedades benéficas do abacate para uso em diversos setores industriais. É utilizado em produtos de bem-estar, como massagem e óleos terapêuticos, devido às suas propriedades relaxantes e de alívio de tensões musculares. Embalagem: 50 m	02		GRANDHA OU SIMILAR OU SUPERIOR
107	FRASCO	ÓLEO VEGETAL DE SEMENTE DE UVA SEM CORANTE – produto natural obtido a partir da prensagem a frio das sementes da uva Vitis vinifera. É um óleo vegetal de alta qualidade, livre de corantes e aditivos químicos, que preserva as propriedades benéficas das sementes de uva para uso em diversos setores industriais. Embalagem: 50 ml.	03		GRANDHA OU SIMILAR OU SUPERIOR
108	FRASCO	GEL ESFOLIANTE CORPORAL COM SEMENTE DE APRICOT – produto de cuidados pessoais projetado para esfoliar suavemente a pele do corpo, removendo células mortas e impurezas. Formulado com sementes de apricot moídas, o gel proporciona uma esfoliação eficaz, deixando a pele macia, suave e renovada. Embalagem: 500g	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.

109	FRASCO	PEELING ESTIMULANTE DE CAFÉ E NOZES – produto de cuidados com a pele projetado para proporcionar uma esfoliação suave e estimulante. Formulado com café e nozes moídas, o peeling remove delicadamente as células mortas da pele, estimula a circulação e deixa a pele renovada, macia e radiante. Embalagem: 180g	05		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.
110	FRASCO	CREME FIRMADOR COLO E PESCOÇO – produto de cuidados com a pele especialmente desenvolvido para tratar a região do colo e pescoço, proporcionando firmeza, suavidade e hidratação intensa. Sua fórmula avançada contém ingredientes específicos que ajudam a reduzir a aparência de rugas, linhas finas e flacidez, deixando a pele com uma aparência mais jovem e tonificada. Embalagem: 50g	03		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.
111	FRASCO	LOÇÃO FLUIDA LIPOTÉRMICA – produto desenvolvido para auxiliar na redução de medidas e na melhoria da aparência da pele. Sua fórmula contém ingredientes específicos que promovem um efeito lipotérmico, estimulando a circulação sanguínea e ajudando na queima de gordura localizada. Embalagem: 200ml	03		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.
112	FRASCO	CREME HIDRATANTE DE MÃOS – produto especialmente formulado para fornecer hidratação intensa e cuidados especiais para a pele das mãos. Sua fórmula suave e nutritiva ajuda a proteger a pele contra o ressecamento, proporcionando maciez, suavidade e nutrição. Embalagem: 60g	06		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.
113	FRASCO	CREME HIDRATANTE PARA OS PÉS – produto desenvolvido para fornecer hidratação intensa e cuidados especiais para a pele dos pés. Sua fórmula nutritiva e emoliente ajuda a combater o ressecamento, suavizar calosidades, amaciar a pele áspera e proporcionar uma	03		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI. SIMILAR OU SUPERIOR.

		sensação de conforto aos pés. Embalagem: 60g			
114	FRASCO	LOÇÃO ANTIESTRIAS – produto cosmético projetado para ajudar a prevenir ou reduzir a aparência das estrias na pele. As estrias são linhas visíveis que ocorrem na pele quando ela é esticada rapidamente, causando ruptura das fibras de colágeno e elastina na camada média da pele (derme). Contendo ingredientes que ajudam a hidratar e fortalecer a pele, melhorando sua elasticidade e reduzindo a probabilidade de formação de novas estrias deve possuir óleos vegetais; manteigas, vitaminas, extratos de plantas e ácido hialurônico. Embalagem: 180g	03		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.
115	FRASCO	PEELING QUÍMICO CORPORAL – solução química contendo ácidos e outros ingredientes ativos que auxiliam na melhoria da aparência da pele, tratando diversas condições, como manchas, rugas finas, cicatrizes, estrias, hiperpigmentação e irregularidades na textura da pele. O produto deve conter solução química contém ácidos como ácido glicólico, ácido salicílico, ácido tricloroacético (TCA), ácido láctico ou outros ingredientes ativos, em concentrações adequadas para o tratamento da pele corporal. Embalagem: 50ml	03		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.
116	FRASCO	LOÇÃO ANTICELULITE – produto cosmético desenvolvido para ajudar a reduzir a aparência da celulite da pele. Deve conter a combinação de ingredientes ativos que podem incluir extratos vegetais, cafeína, retinol, centelha asiática, algas marinhas, entre outros. Esses ingredientes devem ter propriedades estimulantes, tonificantes, drenantes e firmadoras. Embalagem: 65 ml	03		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.

117	FRASCO	PROTECTOR SOLAR CORPORAL FPS 30 – produto essencial para a proteção da pele contra os efeitos nocivos dos raios solares. Fórmula avançada oferece ampla proteção contra os raios UVA e UVB, ajudando a prevenir queimaduras solares, envelhecimento precoce e danos causados pelo sol. O protetor deve conter ingredientes hidratantes e nutritivos para cuidar da pele durante a exposição solar. Embalagem: 180g.	05		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.
118	FRASCO	SÉRUM POTENCIALIZADOR – produto formulado para potencializar os efeitos dos produtos de cuidados com a pele. Fórmula concentrada e de rápida absorção contém ingredientes especiais que ajudam a melhorar a eficácia e os resultados dos tratamentos para a pele. Embalagem: 120ml	03		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.
119	KIT	KIT MAGIC 3C ANTICELULITE – é um conjunto de produtos desenvolvido para ajudar a reduzir a aparência da celulite e promover uma pele mais firme e tonificada. Com uma combinação de três componentes-chave, o kit oferece uma abordagem abrangente para o tratamento da celulite, visando melhorar a textura da pele, reduzir a retenção de líquidos e promover a circulação sanguínea. Embalagem: 500ml + 110 ml	03		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.
120	POTE	MASCARA DETOX CORPORAL – produto formulado para promover a desintoxicação da pele corporal, removendo impurezas, toxinas e resíduos acumulados. Fórmula contendo ingredientes ativos que ajudam a purificar a pele, deixando-a revitalizada, macia e com uma aparência mais saudável. Embalagem: 500g	03		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.

121	POTE	CREME DE MASSAGEM HIPERÉMICO – produto formulado especialmente para auxiliar na melhoria da circulação sanguínea e proporcionar uma sensação de aquecimento na área aplicada. Fórmula contendo ingredientes ativos que estimulam o fluxo sanguíneo local. Embalagem: 1000G	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.
122	POTE	CREME DE MASSAGEM LIPOTÉRMICO – produto desenvolvido para auxiliar no processo de redução de medidas e na melhoria da aparência da pele. Formulação especial contendo ingredientes ativos que promovem um efeito lipotérmico. Formulação especial contendo ingredientes ativos promovendo um efeito lipotérmico, ou seja, um aquecimento localizado na área aplicada, estimulando a queima de gordura e favorecendo a circulação sanguínea. Embalagem: 1000g.	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.
123	POTE	CREME DE MASSAGEM CORPORAL COM AÇÃO DETOX – produto formulado para auxiliar na desintoxicação da pele e promover uma sensação de purificação e revitalização. Formulação especial contendo ingredientes ativos que ajudam a remover impurezas, estimulam a circulação sanguínea e proporcionam uma experiência de relaxamento e bem-estar durante a massagem. Embalagem: 700g	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.
124	POTE	ARGILA VERDE IN NATURA – produto natural amplamente utilizado em tratamentos estéticos e terapêuticos. Argila pura e não processada, rica em minerais e nutrientes que oferecem diversos benefícios para a pele e o corpo Embalagem: 700g	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.

125	POTE	ARGILA PRETA IN NATURA – conhecida como argila vulcânica ou argila negra, produto natural de origem mineral que possui propriedades benéficas para a pele e o corpo. Possui alta concentração de minerais e seu potencial de desintoxicação e rejuvenescimento. Embalagem:700g	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.
126	POTE	GEL REDUTOR CRIOLIPOLITICO – produto desenvolvido para auxiliar no tratamento de redução de medidas e remodelagem corporal. Formulação especial combinada ingredientes ativos com propriedades criolopolíticas, que promovem o resfriamento da pele e a estimulação do metabolismo local, contribuindo para a queima de gordura e a melhoria da aparência da pele. Produto indicado para o uso em tratamento estético de redução e medidas e modelagem corporal. Embalagem: 900g	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.
127	POTE	CREME DE MASSAGEM DRENANTE – produto desenvolvido especialmente para auxiliar no tratamento da retenção de líquidos e na melhoria da circulação sanguínea. Formulação exclusiva com combinação de ingredientes ativos que promovem ação drenante e estimulam o sistema linfático, ajudando a reduzir o inchaço e a sensação de pernas cansadas. Embalagem:400g	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.
128	POTE	CREME PARA DRENAGEM LINFÁTICA – produto especialmente formulado para auxiliar nos tratamentos de drenagem linfática, um procedimento terapêutico que visa estimular o sistema linfático e promover a eliminação de toxinas e líquidos retidos no organismo. Formulação contendo ingredientes ativos que contribuem para a redução do inchaço, a melhoria da circulação e a obtenção de uma pele mais saudável e tonificada. Embalagem: 1000g	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.

129	POTE	BANDAGEM E BANHO DE IMERSÃO - Produto desenvolvido para auxiliar em protocolos corporais drenantes, modeladores e relaxantes. Favorece a eliminação de toxinas, sendo excelente no combate à celulite. Embalagem: 1000g	01		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.
130	POTE	MÁSCARA – GEL CORPORAL – produto deve conter em sua composição Aqua, Glycerin, Carbomer, Phenoxyethanol, Fucus Vesiculosus Extract, Coceth-7, PPG-1-PEG-9 Lauryl Glycol Ether, Aminomethyl Propanol, Brassica Oleracea Acephala Leaf Extract, Spinacia Oleracea Leaf Extract, Lycium Barbarum Fruit Extract, PEG-40 Hydrogenated Castor Oil, Parfum, Disodium EDTA, Caprylyhydroxamic Acid, Methylpropanediol, Linalool, Hexyl Cinnamal, Limonene. Embalagem: 1000g	01		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.
131	POTE	RELAX CREME DE MASSAGEM CORPORAL – produto contendo a composição de Aqua, Mineral Oil, Cetearyl Alcohol, Glycerin, Isopropyl Palmitate, Sodium Lauryl Sulfate, Parfum, Phenoxyethanol, Cymbopogon Schoenanthus Extract, Disodium EDTA, Methylparaben, Limonene, Citral, Butylparaben, Pentaerythrityl Tetra-di-t-butyl Hydroxyhydrocinnamate, Ethylparaben, Linalool, Sodium Hydroxide, Propylparaben, Hexyl Cinnamal, CI 74260, CI 19140, Butylphenyl Methylpropional. Embalagem:1000g	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.
132	POTE	CREME PARA MASSAGEM TERMO ATIVO LIPOTÉRMICO – produto com formulação contendo poderosos ativos como a Centella Asiática, que auxilia na produção do colágeno e Ginkgo Biloba, potente antioxidante de ação protetora contra os radicais livres. Possui também óleos de semente de algodão e uva, ricos em vitaminas e antioxidantes naturais. Embalagem: 1000g	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.

133	POTE	RELAX NEUTRO CREME DE MASSAGEM – creme para facilitar o deslizamento em massagens relaxantes corporais. A composição do produto deve conter Aqua, Paraffinum Liquidum (Mineral Oil), Cetearyl Alcohol, Isopropyl Palmitate, Glycerin, Sodium Lauryl Sulfate, Phenoxyethanol, Caprylyhydroxamic Acid, Methylpropanediol, Disodium EDTA, Pentaerythrityl Tetra-Di-T-Butyl Hydroxyhydrocinnamate, Sodium Hydroxide. Embalagem: 1000g	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTA; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.
134	POTE	ÁGUA TERMINAL – produto tendo em sua composição sais minerais e oligoelementos, mantendo a pele hidratada e auxilia na proteção contra os radicais livres. Embalagem: 1000ml	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTA; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.
135	POTE	CREME DE MASSAGEM CORPORAL ÔMEGA 7 – produto contendo os seguintes princípios ativos: Blend de óleos e manteigas 100% vegetais associação de óleos e manteigas de 10 plantas diferentes, entre as quais estão: palma, girassol, canola, coco e Karité, que facilita as funções de espalhabilidade do produto e tratamento da pele. Além disso, proporciona absorção rápida na pele, promovendo ação emoliente, maciez e hidratação. Embalagem: 700g	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTA; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.
136	POTE	CREME RELAXANTE PARA MÃOS – Produto ultra deslizante, hidrata e melhora o aspecto da pele. Sem perfume e dermatologicamente testado. Promove alta hidratação, nutrindo e melhorando o aspecto da pele. Contendo óleos de semente de algodão e uva, ricos em vitaminas e com antioxidantes naturais. Embalagem: 5000g	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTA; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.

137	PCT	ARGILA BRANCA IN NATURA – produto que aumenta a elasticidade e reduz inflamações. Possui ação tonificante, descongestionante, reguladora, absorvente, calmante, cicatrizante e purificadora devido à mistura exclusiva de oligoelementos com silicato de alumino presente na fórmula. Embalagem: 700g	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.
138	FRASCO	SÉRUM DE MASSAGEM REDUTOR – produto que promove a melhora da oxigenação e do fluxo sanguíneo, potencializando o efeito da massagem modeladora, com ação e eficácia comprovada na redução de medidas. Formulação que promove intenso aquecimento, amenizando a celulite e ativando a microcirculação periférica, que melhora a oxigenação e o fluxo sanguíneo. Produto vegano. Embalagem: 200ml	03		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.
139	POTE	CREME PARA MASSAGEM CORPORAL DETOX – produto que promove excelentes resultados em tratamentos de redução de medidas de alta performance. Combate a flacidez, promovendo firmeza e estimulando o rejuvenescimento corporal. Embalagem: 1KG	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.
140	POTE	CREME PARA MASSAGEM TERMOATIVADO – possui extratos naturais que promovem o aquecimento da região e o aumento da circulação sanguínea, atenuando a celulite e eliminando a gordura localizada, além de melhorar a circulação. Formulação contendo ativos de centelha asiática, possuindo também óleos de semente de algodão e uva, ricos em vitaminas e antioxidantes naturais. Embalagem: 1KG	02		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.
141	POTE	CREME CORPORAL NEUTRO – produto contendo formulação neutra, sem fragrância, hipoalergênica e livre de parabenos. Com composição neutra, sem fragrância, hipoalergênica e livre parabenos. Com semente de uva e algodão, ricos em vitaminas e com antioxidantes naturais. Embalagem: 1KG	03		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTÀ; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.

142	FRASCO	FLUIDO DE MASSAGEM TERMO RELAXANTE – formulação que possui um blend relaxante que contém Extrato de Lavanda associado a arnica, glicerina e propileno, que promove o alívio de tensões e uma leve sensação térmica. Embalagem: 500ml	03		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTA; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.
143	FRASCO	FLUIDO CAFEINA LIQUIDA – com formulação de um concentrado de cafeína veiculada em transcitol. Esse produto ajuda nos processos de redução de celulite, aspecto casca de laranja e ainda ajudam a potencializar a modelagem e silhueta, redução de medidas e a queima de gordura localizada. Embalagem: 250ml	03		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTA; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.
144	FRASCO	FLUIDO PREBIÓTICO HIGIENIZANTE – formulação contendo ativos naturais e tecnológicos que oferecem higienização sem agressão. Embalagem: 500ml	03		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTA; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.
145	POTE	CREME COLAGENO NANO DMAE – produto com formulação exclusiva nano tecnologia associada ao blend de PlantCol, microalga e Bio Silicio agindo com ação dupla de colágeno. Embalagem: 500g	03		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTA; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.
146	POTE	CREME PARA MASSAGEM NANO ENZIMÁTICO – produto com princípio ativo como Lypoxyn, contendo cafeína, nanosculpt, capsaicina e cafeína nanoencapsulada. Produto com nanotecnologia de alta performance na redução de medidas corporais e celulite com ação não invasiva. Embalagem: 500g	03		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTA; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.
147	FRASCO	SÉRUM NANO ENZIMÁTICO – produto com nanotecnologia de alta performance na redução de medidas corporais. Embalagem: 2000ml	03		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTA; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.

148	POTE	GEL CORPORAL REDUTOR CRIOTERÁPICO REDUZ CELULITE - Produto com ação termoativa de resfriamento. Fórmula vegana. O gel possui cafeína aliada a uma entrega inteligente de Transcutol de ação redutora intensificada. Além disso, a combinação do mentol com a cânfora provoca uma ação resfriadora, induzindo o organismo a manter o equilíbrio térmico e reaquecendo a região tratada. Embalagem: 500g	03		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTA; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR
149	POTE	CREME ESFOLIANTE NATURAL - formulação contendo silicones e óleo de semente de algodão, que hidratam profundamente e amaciam a pele. Pode ser usado em todo o corpo. Promoção da renovação da pele através da ação de micropartículas esfoliantes 100% naturais de casca de jatobá e sílica. Embalagem: 500g	03		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTA; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.
150	FRASCO	FLUIDO TÉRMICO ANTICELULITE E REDUTOR – esse produto combina extratos vegetais que potencializam os efeitos dos tratamentos estéticos. Com composição de gengibre, Hera, Centella Asiática, Cavalinha e Castanha da Índia, possuem propriedades antilipêmica, lipolítica, descongestionante, revitalizante e reconstituente da pele. Embalagem:500ml	03		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTA; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.
151	FRASCO	ÓLEO PARA MASSAGEM NEUTRO – produto possui alto poder hidratante e facilita manobras estéticas ao ser aplicado, reduz aderências, tonifica e melhora a elasticidade da pele. Possui fórmula neutra, sem fragrâncias. Pode ser associado a cremes para maior lubrificação, além dos óleos essenciais. Resultado: pele macia e com toque sedoso, e aplicação eficiente da massagem. Embalagem: 500ml	03		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTA; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.

152	FRASCO	GEL CONDUTOR GLICERINADO ELETROTERAPIA ESTÉTICA – produto em forma de gel condutor glicerinado, sem fragrância e sem corante. Auxiliando na condução de acoplagem especial para equipamentos de alta temperatura radiofrequência. Embalagem; 1,35Kg	03		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTA; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.
153	FRASCO	ÓLEO PARA MASSAGEM VEGETAL – produto promovendo alta hidratação, umectação, tem ações antioxidantes e cicatrizantes. Com formulação equilibrada, hipoalergênica, sem fragrâncias e com um blend de Óleos de Girassol e Amêndoas. Embalagem: 500ml	03		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTA; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.
154	FRASCO	GEL CONDUTOR ULTRASSOM APARELHOS NEUTRO – produto ideal para tratamentos estéticos com aparelhos, como o ultrassom, manthus, ionização, lipocavitação, eletrolipoforese e outros. Contem a formulação de concentrado vegetal, que potencializa os resultados e garante o pleno funcionamento dos aparelhos, a partir da associação dos extratos de Centella asiática e Gingko Biloba. Embalagem: 1,2Kg	03		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTA; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.
155	POTE	GEL DE PIMENTA NEGRA COM CAFEINA – produto termo ativador natural, rico em capsaicina, piperina e ácido fólico, ativos de propriedades vasodilatadores e ativadores de microcirculação dos tecidos. Promove melhora da oxigenação e do fluxo sanguíneo, potencializando o efeito da massagem modeladora. Embalagem: 1 kg	03		PRINCIPIA; FLÉR; TULÍPIA; PEEL LINE; LLAKMA; BEL COL; SAMANA; BELVITTA; ARAGO; MEZZO; ADCOS; SMART GR; BIOAGE; VITADERM; RAAVI; EXTRATOS DA TERRA; COSMOBEAUTY; ELLEMENTI; SIMILAR OU SUPERIOR.
156	BAG	GEL CLÍNICO CONDUTOR DE ULTRASSOM – produto para atender às diversas aplicações, como exames médicos e tratamentos estéticos e fisioterápicos. Embalagem: 5KG.	05		RMC; SUPERIOR OU SIMILAR.

157	CAIXA	AGULHAS ESTÉRREIS PARA ACUPUCULTURA/ ELETROLIPÓLISE – produto com dimensionamento 0.25x50mm. Produto vêm em caixas, disposto em um blister moderno de plástico com 10 unidades e tubo aplicador na cor azul para fácil identificação. São esterilizadas por raios gama e o processo de fabricação é cuidadosamente supervisionado, seguindo os critérios de qualidade mais exigentes. Embalagem: caixa com 200und	10		BK; SUPERIOR OU SIMILAR.
158	CAIXA	AGULHA GALVÂNICA PARA ELETROLIFTING – produto com dimensionamento 3mm. Desenvolvido em aço inoxidável e atóxico, especificamente para a aplicação da técnica Eletrolifting e proporciona resultados eficazes no que diz respeito a recuperação de estrias e no rejuvenescimento facial. Embalagem: 100und	10		BK; SUPERIOR OU SIMILAR.
159	PCT	ATADURA GESELLADA PARA BANDAGEM – com medidas de 08cm x 2m. Atadura Gessada Gessoterapia Estética (Redução de Medidas) Atadura de Gesso Ortopédico (Moldes e Imobilização). Embalagem: 20 rolos embalados individualmente em cada pacote.	20		POLARFIX; CREMER; ORTOFLEX; SUPERIOR OU SIMILAR.
160	KIT	ADIPÔMETRO CLÍNICO PLICOMETRO – produto contém: Adipômetro clínico, trena antropométrica de fibra, disco de IMC e bolsa para transporte. Embalagem: KIT	10		ESTEK; SUPERIOR OU SIMILAR
161	UND	FITA DE MEDAÇÃO CORPORAL CIRCUNFERÊNCIA METRICA – produto com trena antropométrica especialmente desenvolvida para acompanhamento da circunferência abdominal do homem e da mulher. Embalagem em unidade.	16		ESTEK; SUPERIOR OU SIMILAR

Natal, 09 de junho de 2023

Priscilla Silveira

**Gerência de Qualidade e Crescimento
SENAC-AR/RN**



ANEXO II
MODELO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

**PROCESSO N° 419/2023-SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023-SENAC/RN**

Razão Social da Proponente:
CNPJ/MF:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Prezados(as):

Apresentamos nossa proposta para Registro de Preço para aquisição de insumos visando a utilização no curso Técnico em Estética, Aromaterapia, Bambuterapia, Limpeza de Pele, Hidratação Facial e Corporal do Segmento de Saúde ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN.

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

O valor global desta proposta é de R\$..... (valor por extenso), sendo a forma de pagamento de acordo com o Edital do Pregão Eletrônico nº 031/2023 e seus anexos.

Nos preços apresentados estão inclusos todos e quaisquer custos – diretos e indiretos – e encargos decorrentes do fornecimento do objeto, inclusive referentes a alocação de profissionais, mão de obra, seguro, alimentação, frete e hospedagem, se for o caso.

Nossa proposta tem validade mínima de **60 (sessenta) dias corridos**. Caso este prazo se encerre sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, o mesmo ficará automaticamente prorrogado, exceto se houver manifestação contrária formal da nossa parte, por meio do e-mail: cpl@rn.senac.br, dirigida à Pregoeira e Equipe de Apoio, caracterizando nosso declínio em continuar na licitação.

OBSERVAÇÕES:

Caso seja vencedora indicamos para assinar o contrato o seguinte responsável:

Nome: _____



Titularidade: _____ (procurador, socio, administrador)
CPF: _____ RG: _____
Endereço: _____

- Se não for um dos sócios que integram a empresa licitante, conforme relacionados no Contrato Social, e sim o detentor de procuração, tal procuração, para ser aceita pelo Senac/RN, deverá constar expressamente a outorga de poderes para assiná-lo.
- Indicar o Banco (preferencialmente Banco do Brasil), agência e conta para depósito dos valores contratados.
- Elaborar e apresentar na proposta todas as condições solicitadas no Edital, mesmo as que, porventura, não figurem neste modelo de proposta, mas que a licitante deve, segundo o Edital, informar.
- Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa e estar devidamente assinado por seu representante legal.

Local/UF, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável

ANEXO III
MODELOS DE OUTROS DOCUMENTOS - HABILITAÇÃO

DOCUMENTO 1

**PROCESSO N° 419/2023-SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023-SENAC/RN**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE

À Comissão Permanente de Licitação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN

Endereço: Rua São Tomé, 444, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-030.

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), estabelecida na --- (endereço completo) ---, inscrita no CNPJ sob o nº ---, neste ato representada pelo seu (representante/autor/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que:

(X) atende a legislação ambiental - em face da política governamental do desenvolvimento nacional sustentável - naquilo que aplicável a prestação dos serviços contratados por via deste certame licitatório, bem como atenderá as políticas de desenvolvimento sustentável de acordo com a legislação específica que vier a ser estabelecida pelo Governo Federal;

(X) promoverá em suas dependências, de acordo com a natureza dos serviços internos, a aplicação da Instrução Normativa nº 01/2010 (práticas de sustentabilidade ambiental), no tocante, em especial, ao disposto no Art. 6º desta referida instrução;

(X) atenderá, sem reservas, aos seguintes princípios relativos ao direito ambiental: *Princípio do Desenvolvimento Sustentável* (art. 170, VI cc. art 225, V, da CF e arts. 4º e 5º da Lei 6.938/81), *Princípio do Poluidor Pagador* (art. 225, § 3º da CF e arts. 4º, VII e 14, § 1º da Lei 6.938/81) e *Princípio da Prevenção/Precaução* (art. 225, IV, e art. 9º, I, III, V da Lei 6.938/81).

Por ser verdadeiro, assina a presente.

_____, ____ de _____ de 2023.

Razão Social da Empresa
 Nome do Responsável Procurador
 Nº do CPF



ANEXO IV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

PROCESSO N° 419/2023- SENAC/RN
PREGÃO ELETRÔNICO N° 031/2023-SENAC/RN

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Administração Regional do Rio Grande do Norte - SENAC-AR/RN, inscrito no CNPJ 03.640.285/0001-13, com sede a [REDACTED] neste ato representado por seu Diretor Regional, Sr. [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado nesta Capital, no uso de suas atribuições, doravante designado **REGISTRANTE**, em face [REDACTED] nº 0[REDACTED]/20[REDACTED], RESOLVE Registrar os Preços da empresa: [REDACTED], CNPJ [REDACTED], com sede na Rua [REDACTED], CEP [REDACTED], Fone: (84) [REDACTED], E-mail: i[REDACTED], doravante denominada **REGISTRADA**, neste ato constituída por seu representante legal, Sr. [REDACTED], CPF/MF [REDACTED], para aquisições de bebidas, sujeitando-se as partes às determinações da RESOLUÇÃO SENAC nº 958/2012, observando-se as regras de fornecimento e os itens registrados nesta Ata.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

1.1 Registro de Preço para aquisição de insumos visando a utilização no curso Técnico em Estética, Aromaterapia, Bambuterapia, Limpeza de Pele, Hidratação Facial e Corporal do Segmento de Saúde ministrado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC/RN, conforme condições, quantidades e especificações estabelecidas nesse instrumento.

ITEM	QTD	UND	PRODUTO/ DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO FINAL	VALOR TOTAL FINAL	MARCA

1.2 O valor total da presente Ata de Registro de Preços é de R\$ xxxxxxx (xxx), considerando-se os preços unitários e totais registrados pela Registrada, conforme item 1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA, LOCAL E ACEITAÇÃO

2.1 O prazo de entrega será de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do envio do Pedido de Compra.

2.2 O prazo para recebimento provisório é de 05 (cinco) dias, contados a partir da entrega do(s) itens, mediante Nota Fiscal.

2.3 O recebimento definitivo se dará em 07 (sete) dias, contados a partir da data do recebimento provisório.

2.4 A entrega deverá ser no local – Rua Presidente Quaresma, 605, Alecrim, Natal/RN, cep 59031-700, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00.

2.5 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes exigidas no Edital e seus anexos, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à Registrada.

2.6 Expirado o prazo de entrega estabelecido sem que os itens tenham sido entregues, a Registrada estará sujeita às penalidades previstas neste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRADA

3.1 Entregar, incluindo o processo de descarga, todos os itens/produtos, independente das quantidades solicitadas, no prazo máximo estabelecido no Pedido de Compra, mediante a Nota Fiscal devidamente correta.

3.2 Entregar, sempre que possível, os materiais e equipamentos descritos no Termo de Referência obedecendo as diretrizes de sustentabilidade ambiental, observando-se: menor impacto sobre os recursos naturais; maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia; origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados na prestação de serviço.

3.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

3.4 Responsabilizar-se pela supervisão de todo o processo de entrega, bem como pelos danos, indenizações e custos com eventuais prejuízos e/ou acidentes causados a Registrante e/ou a terceiros, mesmo que imprevistos e involuntários, assumindo responsabilidade por possíveis danos e isentando o SENAC de todas e quaisquer reclamações que possam surgir.

3.5 Arcar com todos os custos referentes a transporte, frete, entrega, impostos e demais despesas diretas e indiretas resultantes do fornecimento do objeto, inclusive quanto à incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, tributária, fiscal e previdenciária; custos de alocação de profissionais e mão de obra, seguro, alimentação e hospedagem, quando for o caso.

3.6 Entregar todos os itens/produtos do Pedido de Compra em embalagens adequadas, lacradas e com seus respectivos rótulos, independente das quantidades solicitadas.

3.7 Pagar ao SENAC toda e qualquer multa oriunda de penalidades legalmente aplicadas conforme previamente anunciado, estabelecido.



**Fecomércio
Sesc**

- 3.8 Responder pela qualidade dos produtos oferecidos, que deverão ser compatíveis com as finalidades a que se destinam, bem como pelo fornecimento ou eventuais atrasos.
- 3.9 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Registrante, atendendo prontamente a todas as reclamações.
- 3.10 Atentar para as normas de segurança nas dependências da Registrante, devendo apresentar seus técnicos devidamente identificados por meio de crachás e/ou uniformizados.
- 3.11 Não subcontratar o objeto ora contratado.
- 3.12 Aceitar os acréscimos e/ou supressões que se fizerem necessários, conforme legislação vigente.
- 3.13 Comunicar a Registrante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem ou atrasem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação, quando for o caso.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA REGISTRANTE

- 4.1 Assegurar o acesso do pessoal autorizado pela Registrada, devidamente identificado, aos locais destinados à entrega do material, tomando todas as providências necessárias.
- 4.2 Prestar todas as informações e os esclarecimentos necessários ao bom desempenho das atividades.
- 4.3 Comunicar à Registrada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 4.4 Atestar, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos com as especificações constantes neste Termo e na Proposta, para fins de aceitação.
- 4.5 Efetuar os pagamentos à Registrada conforme previsto na Ata, após o cumprimento das formalidades legais.
- 4.6 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor, através de um colaborador especialmente designado.
- 4.7 Exigir, a qualquer tempo, a comprovação das condições da Registrada que ensejaram sua contratação, quais sejam: documentos de regularidade fiscal (Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, Dívida Ativa da União e Previdenciária, FGTS e Trabalhista).
- 4.8 Manter arquivado, junto ao processo administrativo ao qual está vinculada a presente contratação, toda a documentação referente ao mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovada até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 34 da Resolução Senac nº 958/2012, alterado pela Resolução Senac nº 1.205, de 14 de julho de 2022.

5.2 Será admitida a prorrogação de vigência, a teor do artigo 34, da Resolução Senac 958/2012, desde que os preços registrados se mantenham vantajosos, cuja atualização deverá ocorrer mediante pesquisa de mercado, a cada 12 meses.

5.3 Prorrogada a Ata de Registro de Preços, ficam restabelecidos os termos e as condições iniciais da ata, inclusive quantitativos.

5.4 Pela vigência desta Ata de Registro de Preços não existe obrigatoriedade, por parte do Registrante, em adquirir o objeto deste instrumento, sendo-lhe facultado, ainda, fazê-lo através de outra modalidade de aquisição, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à Registrada, ou, cancelar o antes mencionado registro nas hipóteses legalmente previstas para tanto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da Nota Fiscal.

6.2 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada de boleto bancário, se for o caso, ou deverá ser informado, no corpo da Nota, os dados bancários da Registrada, para que seja efetuado o pagamento.

6.3 Caso se verifique incorreções na Nota Fiscal, esta será devolvida à Registrada e o prazo para pagamento só começará a contar após a devolução devidamente retificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DE PREÇOS

7.1 O preço registrado manter-se-á inalterado pelo período de vigência do registro, admitida revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira, para restabelecimento dos preços inicialmente registrados, mediante petição escrita da Registrada, devidamente fundamentada nos termos da legislação que rege a matéria e desde que inexistam outras empresas registradas e o novo preço continue a se demonstrar o mais vantajoso.

7.2 Todas os Pedidos de Compra expedidos pelo SENAC RN anteriormente ao pedido da Registrada deverão ser atendidas integralmente sem quaisquer alterações de seus valores, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.3 Durante o período de análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro a emissão de Pedidos de Compra ficará suspensa.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1 Somente em casos excepcionais, e a exclusivo critério da Registrante, poderão ser aceitos objetos de marcas diferentes das registradas, desde que estes contenham as especificações mínimas solicitadas no Edital, sejam iguais, compatíveis ou superiores ao registrado, não causem qualquer tipo de prejuízo a Registrante e desde que seja solicitada a alteração formal acompanhada de documentos comprovando o alegado, os quais serão submetidos à aprovação da Área Técnica do Senac/RN.

8.2 A permissão de substituição de marca só deve ser dada em casos excepcionais e não gera qualquer direito ao fornecedor em alterá-la. Assim, para ser proposta, deve ser apresentada justificativa prévia acompanhada de amostra do material e/ou produto para a devida análise por parte da Registrante.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

9.1 O detentor da Ata terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a pedido, quando:

9.1.1 Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;

9.1.2 O seu preço registrado se tornar **comprovadamente** inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidades. Porém, se ocorrer após o Pedido, o Contratado deverá honrar a entrega do solicitado.

9.1.2.1 Caso o fornecedor não consiga comprovar que o preço se tornou inexequível, o Senac poderá exigir que compra com o fornecimento da quantidade estimada, sendo que a recusa deste cumprimento poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste instrumento e/ou no Edital.

9.2 Por iniciativa do Senac, quando o detentor da Ata:

9.2.1 Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.2.2 Não manter as condições de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.2.3 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.2.4 Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.2.5 Se recusar a fornecer os produtos nos prazos estabelecidos no respectivo Edital e seus anexos;

9.2.6 Na ocorrência de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- 9.3.1 Por decurso do prazo de vigência;
- 9.3.2 Quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O descumprimento das obrigações oriundas da contratação do objeto desta Ata sujeitará a Registrada às seguintes sanções administrativas, respeitados o contraditório e a ampla defesa, conforme abaixo:

10.1.1 Advertência, por escrito, pelo descumprimento de quaisquer obrigações contratuais consideradas como faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da licitação;

10.1.2 Multas, que poderão ser depositadas em favor da Registrante, seguindo-se as orientações constantes no ato de intimação, ou retidas dos créditos devidos a Registrada, assim como poderão ser executadas da garantia contratual prestada pela Registrada, se houver:

a) De 0,1% (um décimo por cento) até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o valor da Ata, por dia de atraso na entrega dos produtos, salvo se solicitada e aceita a prorrogação do prazo em tempo hábil à Administração;

b) De 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da Ata, por infração a qualquer cláusula ou condição não especificada neste instrumento, e aplicada em dobro na reincidência, independentemente das demais sanções cabíveis;

c) De 1% (um por cento) sobre o valor da Ata por recusa injustificada em corrigir ou substituir qualquer produto rejeitado ou com defeito, independentemente das demais sanções cabíveis;

d) De 0,6% (seis décimos por cento) sobre o valor da Ata pelo descumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas, no caso de não regularização no prazo estipulado na notificação;

e) De 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata, no caso de rescisão por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da Registrada, garantida a prévia defesa, independentemente da demais sanções cabíveis;

f) De 0,2% (dois décimos por cento) a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da Ata, conforme detalhamento constante no subitem 10.4.

10.1.3 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o SENAC, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.4 No processo de aplicação de sanções é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada a defesa prévia do interessado, **no prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados da intimação do ato.

10.2 A apresentação de defesa dentro do prazo estipulado terá efeito suspensivo quanto ao pagamento das sanções de multa, que só será realizado após a análise do mesmo.

10.3 A critério da Registrante, as sanções dos subitens 10.1.1 e 10.1.3 poderão ser cumuladas com a pena indicada no subitem 10.1.2.

10.4 Para efeito da aplicação das multas descritas na alínea “f” do subitem 10.1.2, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas I e II;

Tabela I

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
2	0,3% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
3	0,4% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata
4	0,5% por ocorrência sobre o valor do Contrato/Ata

Tabela II

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais (por ocorrência).	4
2	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o fornecimento contratado.	3
3	Recusar-se a fornecer o objeto pactuado, sem motivo justo.	2
4	Atrasar a entrega dos itens solicitados.	3

Para os itens a seguir: deixar de:

4	Apresentar documento exigido ou exigível dentro do prazo estipulado (por documento).	1
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador.	1
6	Efetuar o pagamento de salários, seguros, encargos fiscais e sociais, bem assim quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato/Ata.	3
7	Fornecer materiais, equipamentos e itens nas quantidades e qualidade exigidas no Edital e seus anexos.	3

10.4.1 Poderão ser retidas dos pagamentos à Registrada as importâncias devidas a Registrante concernentes à aplicação das penalidades de multa, observados o contraditório e a ampla defesa.

10.4.2 Após assinada a Ata, sua inexecução total ou parcial, provocada pela Registrada, dará ao Senac/RN o direito de rescindi-la unilateralmente, acarretando nas consequências dispostas no respectivo Edital e seus Anexos.

10.4.3 Rescindida a Ata por culpa da Registrada, o Senac/RN poderá convocar as demais licitantes, respeitando a ordem de classificação das propostas, para fornecer o objeto desta licitação, nas mesmas condições oferecidas pela vencedora, inclusive quanto ao preço, devidamente corrigido.



10.4.4 A aplicação das penalidades previstas neste Instrumento é de competência da Direção Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Norte – SENAC-AR/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 O Anexo I da presente Ata constitui-se em cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado do certame, nos casos de contratação de remanescente da execução do objeto, recusa de assinatura da presente Ata, ou, ainda, nas hipóteses dos itens 7.1 e 7.2 do presente instrumento (cancelamento da Ata de Registro de Preços).

11.2 As empresas que integrarem o cadastro de reserva somente terão sua proposta, bem como sua documentação habilitatória analisada, para fins de aceitação e habilitação, quando houver necessidade de contratação.

11.3 Se houver mais de um licitante na situação no cadastro, serão classificados segundo a ordem das propostas apresentada na fase correspondente.

11.4 A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

11.5 As propostas em desconformidade com as exigências do Edital que originou este instrumento ou com preços unitários diferentes da proposta vencedora serão desconsideradas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

12.1 A unidade responsável pela fiscalização e acompanhamento será o Núcleo de Qualidade e Crescimento do SENAC/RN com a colaboradora Janaína Santos do Nascimento (Mat.: 2856); tendo como suplente Priscilla Carla Silveira Menezes (Mat.: 3736).

12.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Registrada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios, não implicando em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

12.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato/Ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PROTEÇÃO AO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

13.1 As partes se comprometem a cumprir todas as leis, regras e regulamentos aplicáveis aos dados pessoais tratados em razão da execução dos serviços contratados, incluindo, mas não se limitando, a Lei nº 13.709/2018 (Lei de Proteção de Dados Pessoais - LGPD).



13.2 A Registrada declara que conhece a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e autoriza o Senac-AR/RN a coletar, tratar e compartilhar os dados pessoais do(s) seu(s) representante(s) para o fim exclusivo de viabilizar a execução do objeto ora pactuado.

13.2.1 Fica autorizada a coleta, o tratamento e o compartilhamento do nome completo e cópias de números de identidade e CPF do representante legal da Registrada, bem como eventuais dados pessoais existentes em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário para cumprimento do presente instrumento.

13.2.2 O Senac-AR/RN é o controlador dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatado por meio do seguinte endereço eletrônico: dpo@rn.senac.br.

13.2.3 Os titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD, sendo possível a revogação da anuência aqui manifestada ou solicitar que sejam eliminados os seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a regular execução da Ata.

13.3 A Registrada/Parceira deverá implementar medidas técnicas e administrativas suficientes visando a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, de modo a obstar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento não previstos.

13.3.1 Para os casos em que o acesso e o tratamento dos dados pessoais sejam enviados pela Registrante, a Registrada/Parceira assegurará que os procedimentos fiquem restritos aos colaboradores que precisem efetivamente tratá-los, com o objetivo único de alcançar as finalidades definidas no objeto do presente instrumento.

13.3.2 Caso a Registrante realize tratamento de dados pessoais mediante utilização de “consentimento” (arts. 7º, I ou 11, I da LGPD), responsabilizar-se-á pela guarda adequada do instrumento de consentimento fornecido pelo Titular e deverá informá-lo sobre o compartilhamento de seus dados, visando atender às finalidades para o respectivo tratamento.

13.4 A Registrada /Parceira não poderá utilizar-se de informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenha acesso, para fins distintos ao cumprimento do objeto deste instrumento contratual, não sendo permitido disponibilizar e/ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização da Registrante.

13.5 É vedado às partes o compartilhamento das informações a outras empresas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou necessárias à execução do presente instrumento.

13.6 As partes acordam que, quando do término da vigência da Ata envolvendo o tratamento de dados pessoais, prontamente darão por encerrado o tratamento e, em no máximo (30) dias, serão eliminados completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando necessária a manutenção dos dados para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese autorizativa da LGPD.



13.7 A Registrada/Parceira fica obrigada a comunicar a Registrante, em até 24h (vinte e quatro horas), qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

13.7.1 A notificação não eximirá a Registrada/Parceira das obrigações e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

13.8 O dever de sigilo e confidencialidade e as demais obrigações descritas na presente Cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre a Registrada/Parceira e os seus colaboradores, subcontratados e /ou prestadores de serviços sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial em sentido contrário.

13.9 O descumprimento de quaisquer das obrigações descritas nesta Cláusula sujeitará a Registrada/Parceira a processo administrativo para apuração de responsabilidade e consequente sanção, sem prejuízo de outras cominações cíveis e penais.

13.10 As Partes declaram que procederão com a relação aqui estabelecida em estrita observância às regras da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), em especial aos princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados, comprometendo-se a alterar ou adequar seus procedimentos às premissas da LGPD, sempre que solicitado ou necessário.

13.11 As Partes declaram que as assinaturas incluídas neste instrumento pertencem a seus representantes legalmente constituídos e se comprometem a apresentar os documentos societários e procurações uma à outra, se necessário, atestando que se encontram em pleno vigor e eficácia, inexistindo quaisquer outros documentos ou atos supervenientes, de qualquer espécie, que os tenham revogado, alterado ou substituído, sem prejuízo das alterações e consolidações de seus documentos societários.

13.11.1 As partes reconhecem expressamente a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste instrumento, de seus anexos formados em meio digital, se houver, e concordam em utilizar e reconhecem como manifestação válida de anuênciam a sua assinatura em formato eletrônico e/ou por meio de certificados eletrônicos, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONFIDENCIALIDADE

14.1 Toda informação disponibilizada à Registrada, em razão do desempenho de suas atividades, incluindo, dentre outras, todas e quaisquer informações orais e/ou escritas, transmitidas e/ou divulgadas pela Entidade, será considerada confidencial, restrita e de propriedade desta, devendo ser mantidas em sigilo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANTICORRUPÇÃO E DA OBSERVÂNCIA AOS PRECEITOS ÉTICOS



**Fecomércio
Sesc**

15.1 Sem prejuízo das disposições contidas no Código de Ética e Conduta do Senac-AR/RN, a Registrada declara e se compromete a executar as atividades previstas no presente instrumento com integridade e ética.

15.2 A Registrada declara que está ciente, conhece, entende e cumpre integralmente, na condução de suas atividades, toda a legislação anticorrupção a ela aplicável, em especial e quando for o caso, mas sem limitar, a Lei nº 12.846/2013, bem como toda e qualquer outra legislação antissuborno ou anticorrupção aplicável à Registrada.

15.3 Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objetivo desta Ata, ou de outra forma que não relacionada a esta Ata, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

15.4 As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações desta Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – CASOS OMISSOS

16.1 Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, os chamados casos omissos, estes deverão ser resolvidos entre as partes, respeitados o objeto pactuado, a legislação e demais normas reguladoras da matéria, aplicando a estes dispositivos, quando for o caso, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Senac/RN a obrigação de solicitar o fornecimento que dela poderá advir, independentemente da estimativa de consumo indicada no referido instrumento.

17.2 O registro de preço não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos.

17.3 A reposição de qualquer objeto que apresente defeito, durante o prazo de garantia, será realizada sem custas para o Senac/RN.

17.4 As despesas com a substituição do material, caso apresente defeito ou vício, correrão por conta da Registrada.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO



**Fecomércio
Sesc**

18.1 Fica eleito o foro da Comarca de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas e compromissadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para um só efeito legal.

Natal/RN, xxxx de 2023.

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC-AR/RN

CNPJ/MF Nº 03.640.285/0001-13

REPRESENTANTE

GERENCIADOR

NOME DA EMPRESA

CNPJ/MF Nº 08.326.720/0001-53

REPRESENTANTE

REGISTRADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF/MF nº

Nome:

CPF/MF nº

Protocolo de assinaturas

Documento

Nome do envelope: Edital _ PE 031.2023 - Estetica, aromaterapia e bambuterapia

Autor: Thaisa Cabral Albuquerque - thaisaa@rn.senac.br

Status: Finalizado

Hash: 70-37-B9-44-33-D5-83-F3-F2-01-23-85-9F-91-38-6B-C7-17-CD-D6

Hash SHA256: 8fd11acf265ee3a2267175f8db7900e6210e682f739270e4e4045b3678dc91cf

Assinaturas

Nome: Raniery Christiano de Queiroz Pimenta - **CPF/CNPJ:** 008.058.504-30 - **Cargo:** Diretor Regional

E-mail: ranieryp@rn.senac.br - **Data:** 24/08/2023 10:56:15

Status: Assinado com certificado (A1/A3) como contratante

Tipo de Autenticação: Utilizando login e senha, pessoal e intransferível

Visualizado em: 24/08/2023 10:55:55 - **Leitura completa em:** 24/08/2023 10:56:07

IP: 187.60.92.42

Geolocalização: -5.7967839, -35.1824187

Certificado Digital: CN=RANIERY CHRISTIANO DE QUEIROZ PIMENTA:00805850430, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=08417107000141, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR

Autenticidade

Para verificar a autenticidade do documento, escaneie o QR Code ou acesse o link abaixo:

<https://totvssign.totvs.app/webapptotvsign/#/verify/search?codigo=70-37-B9-44-33-D5-83-F3-F2-01-23-85-9F-91-38-6B-C7-17-CD-D6>

Código HASH: 70-37-B9-44-33-D5-83-F3-F2-01-23-85-9F-91-38-6B-C7-17-CD-D6

